



EXEMPLAR ÚNICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 110

QUINTA-FEIRA, 13 DE SETEMBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que “altera o art. 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.684, de 18 de junho de 1979, que “altera o artigo 2º do Decreto-lei nº 1.640, de 20 de novembro de 1978”.

Senado Federal, 12 de setembro de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.685, de 25 de junho de 1979, que “prorroga prazos de vigência de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimo às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.685, de 25 de junho de 1979, que “prorroga prazos de vigências de Decretos-leis que dispõem sobre acréscimos às alíquotas do Imposto de Importação, e dá outras providências”.

Senado Federal, 12 de setembro de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 152ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Comunicação

— Do Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, comunicando a constituição da Delegação do Senado Federal à 66ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Caracas.

1.2.2 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 269/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que permite ao trabalhador-estudante faltar ao serviço nos dias de provas escolares, sem prejuízo do salário, nos termos que especifica, introduzindo incisos no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

— Projeto de Lei do Senado nº 270/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alterações na Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

1.2.3 — Comunicação da Liderança da ARENA

— De substituições de membros em Comissão Mista.

1.2.4 — Requerimento

— Nº 327/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

1.2.5 — Comunicação da Presidência

— Requerimento do Ofício nº S-23/79 (nº 512/79-GP, na origem), do Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, encaminhando o relatório e o parecer prévio sobre as contas do Governador do Distri-

EXEMPLAR ÚNICO

to Federal relativas ao exercício financeiro de 1978, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado da Secretaria de Finanças.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Nota distribuída à Imprensa pelo Ministro Dêlio Jardim de Mattos, sobre a necessidade da reconciliação nacional para o alcance do aperfeiçoamento democrático.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Aproveitamento econômico da Amazônia, com a preservação de suas reservas florestais.

SENADOR JAISON BARRETO, por delegação da Liderança do MDB — Solidariedade aos mineiros de carvão de Santa Catarina que se encontram em greve.

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 5/76 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional de Moradia — PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências. **Votação adiada**, para a sessão do dia 19 do corrente, nos termos do Requerimento nº 328/78, tendo usado da palavra, no encaminhamento de sua votação, o Sr. Lázaro Barboza.

— Projeto de Lei do Senado nº 272/78, de autoria do Sr. Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea "a" do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. **Aprovado**, em primeiro turno, após usar da palavra, no encaminhamento da sua votação, o Sr. Dirceu Cardoso.

— Projeto de Lei do Senado nº 24/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva. **Aprovado**, em primeiro turno, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 133/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que altera dispositivo da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

— Projeto de Lei da Câmara nº 25/79 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. **Discussão adiada**, para a sessão do dia 10 de outubro vindouro, nos termos do Requerimento nº 326/79.

— Projeto de Resolução nº 41/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Orestes Quêrcia, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/79, de autoria da Comissão Diretora, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR LEITE CHAVES — Declarações feitas pelo Sr. Leonel Brizola ao retornar ao País, após 15 anos de exílio.

SENADOR EVELÁSIO VIEIRA — Racionalização do uso de defensivos agrícolas.

SENADOR JOSÉ LINS — Aplicação de recursos e adoção de providências, por parte do Governo Federal, em programas que atendam a região nordestina.

SENADOR RAIMUNDO PARENTE — Trabalho de instalação do Simpósio Nacional da Amazônia, promovido pela Comissão do Interior da Câmara dos Deputados. Criação, através de portaria interministerial, da Comissão Interministerial da Amazônia Legal — CIAL.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor de servidores aposentados da Colônia Juliano Moreira, no Rio de Janeiro.

SENADOR HENRIQUE SANTILLO — Reformulação partidária.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Homenagem que será prestada, amanhã, no Country Club do Rio de Janeiro, ao Sr. Ernani Galveas, Presidente do Banco Central, por parte do Governo, parlamentares e da classe empresarial do Estado do Espírito Santo.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 153ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1979

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

— Nº 142/79 (nº 315/79, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 57/79 (nº 1.637/79, na Casa de origem), que dispõe sobre o exercício da análise clínico-laboratorial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979.)

De agradecimento de comunicação:

— Nº 141/79 (nº 313/79, na origem), referente à manutenção, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 da Constituição Federal, do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 1/77 (nº 2.320/74, na Casa de origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Recebimento das Mensagens nºs 143 a 176/79 (nºs 279 a 312/79, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete, ao Senado, propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as prefeituras e os Governos dos Estados que menciona e o Departamento de Águas e Esgoto de Ribeirão Preto — DAERSP — SP, o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE — SP, sejam autorizados a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

2.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 271/79, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dá nova redação ao *caput* do art. 3º da Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1972, que cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), e dá outras providências.

— Do Sr. Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, encaminhando a relação dos membros daquele Órgão técnico que visitará o Projeto Jari e a SUFRAMA.

2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 124/79 (nº 216/79, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete, à deliberação do Senado, a escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina. **Apreciado em sessão secreta.**

2.4 — DISCURSO APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR NELSON CARNEIRO — A situação do funcionalismo público, em face da reforma política salarial para os trabalhadores.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 11-9-79.

4 — RETIFICAÇÃO

— Ata da 139ª Sessão, realizada em 29-8-79.

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

ATA DA 152ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Evandro Carneira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Almir Pinto — José Lins — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Lourival Baptista — Passos Porto — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo — Evelásio Vieira — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Brasília, 16 de agosto de 1979.

Of. 67/79

A Sua Excelência o Senhor
Senador Luiz Viana Filho
Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Delegação do Senado Federal à 66ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Caracas, de 13 a 21 de setembro próximo futuro, ficou assim constituída:

Senador Adalberto Sena
Senador Bernardino Viana
Senador Jorge Kalume
Senador Jutahy Magalhães
Senador Mauro Benevides
Senador Tarso Dutra

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — Deputado Raymundo Diniz, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 269, DE 1979

Permite ao trabalhador-estudante faltar ao serviço nos dias de provas escolares, sem prejuízo do salário, nos termos que especifica, introduzindo incisos no art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigor com o aditamento dos incisos infra:

VI — para fazer provas em estabelecimentos de ensino, de qualquer grau.

VII — a fim de não sofrer desconto no salário, o empregado-estudante comunicará ao empregador o dia em que irá deixar de comparecer ao serviço, com vinte e quatro horas de antecedência, e comprovará, mediante documento fornecido pelo diretor ou responsável do estabelecimento de ensino, até cinco dias após a realização das provas.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor à data de sua publicação.

Justificação

A Consolidação das Leis do Trabalho faculta ao trabalhador não comparecer ao serviço, sem desconto no salário: por dois dias consecutivos, em caso de morte do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que vivia sob sua dependência econômica, até três dias seguidos por ocasião de casamento; por um dia, em caso de nascimento, no decorrer da semana; por um

dia em cada ano, na hipótese de doação voluntária de sangue; até dois dias, para se alistar eleitor; e pelo período que tiver de cumprir o serviço militar.

No Serviço Público, ao servidor é permitido faltar no dia que faz provas, seja qual for o curso que realize.

Mas ao trabalhador-estudante, o que mais precisa do gozo dessa prerrogativa, com vistas ao dilargamento de sua qualificação para o trabalho, e o conseqüente aumento de vencimentos, a este não contempla com essa vantagem o contexto da Consolidação das Leis do Trabalho.

Cada dia é maior o número — principalmente de jovens — dos que necessitam trabalhar para custear os próprios estudos.

E todos nós que já fizemos centenas de provas escolares, ao longo de nossa formação, não podemos esquecer a preocupação e o nervosismo de quantos são submetidos a provas, ainda quando mantenham certo domínio sobre a matéria.

Nada mais justo, pois, conferir ao estudante celetista o mesmo tratamento assegurado ao estudante estatutário.

Confiemos, pois que a lembrança que nos ocorreu, de fazermos justiça ao trabalhador-estudante ansioso por progredir, é mais adequada e produtivamente concorrer para o desenvolvimento econômico do País, venha a receber a acolhida a que faz jus, para que de logo a erijamos em lei, depois de devidamente depurada pelo cadinho parlamentar das duas Câmaras do Parlamento Brasileiro.

Senado Federal, 12 de setembro de 1979. — Orestes Quêrcia.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho

Art. 473. O empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I — até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social, viva sob sua dependência econômica;

II — até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III — por um dia, em caso de nascimento de filho, no decorrer da primeira semana;

IV — por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V — até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.

VI — no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar).

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 270, DE 1979

Introduz alterações na Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigor acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º

Parágrafo único. Os empregados que exercerem, total ou parcialmente, a profissão de vendedor, viajante ou praticista, ou cargos e funções equivalentes, sob qualquer denominação, são vinculados, exclusivamente, à categoria profissional a que se refere esta lei."

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 2º O empregado vendedor terá direito à comissão avençada sobre as vendas que realizar. No caso de lhe ter sido reser-

vada, expressamente, com exclusividade, uma zona de trabalho, terá esse direito sobre as vendas ali realizadas diretamente pela empresa ou por um preposto dela.

§ 1º A zona de trabalho do empregado vendedor poderá ser ampliada, de acordo com as necessidades da empresa.

§ 2º Sempre que, por conveniência da empresa empregadora, for o empregado viajante transferido da zona de trabalho, ser-lhe-á assegurado, como mínimo de remuneração, um salário correspondente à média dos 12 (doze) últimos meses anteriores à transferência, acrescida de mais 25% (vinte e cinco por cento), ressalvado o direito de ser reparada qualquer lesão ao patrimônio do empregado, no caso de redução da remuneração, na forma do preceituado no art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 3º Sempre que se exigir que o empregado vendedor efetue cobranças, ser-lhe-á atribuída uma comissão de, no mínimo, 1% (um por cento) sobre o valor da cobrança efetuada."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Como a experiência o vem demonstrando, à sociedade, a Lei nº 3.207, de 18 de julho de 1957, que regula as atividades dos empregados vendedores, viajantes e praticistas, tem necessidade de alguns reparos, eis que algumas de suas disposições têm prejudicado os integrantes dessa categoria de trabalhadores.

A respeito, é de assinalar-se que o grupo formado por essa categoria é autônomo, integrando-se no seu conjunto elementos que exercem as mesmas atividades, uns partindo da fonte de produção e outros da distribuição.

Participam todos, no entanto, da rede de circulação e distribuição de mercadorias, unidos nos atos comuns de venda, compondo o agrupamento denominado "Vendedores, Viajantes e Praticistas", coletividade homogênea e de associação natural.

Referidos trabalhadores formam uma "categoria profissional diferenciada", abrangendo empregados vendedores e viajantes, que militam tanto no comércio como da indústria, interligados em um só bloco. A "categoria profissional diferenciada" é a única, insusceptível de divisões.

Todavia, a Lei nº 3.207/57 omitiu, injustificadamente, algumas funções correlatas, que exercem parcialmente vendas, lacuna que tem gerado controvérsias de toda ordem na disputa de direitos legitimamente conquistados. Essas omissão pretendemos suprir com o acréscimo de parágrafo único ao apt. 1º.

As demais alterações preconizadas têm por escopo garantir ao empregado vendedor a irredutibilidade de remuneração, quando transferido de zona de trabalho, assim como proporcionar-lhe uma comissão, quando é compelido a efetuar cobranças.

Assinale-se, por derradeiro, que as modificações propostas nos foram sugeridas pela Federação Nacional dos Empregados Vendedores e Viajantes do Comércio.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1979. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 3.207 — DE 18 DE JULHO DE 1957

Regulamenta as atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas.

Art. 1º As atividades dos empregados vendedores, viajantes ou praticistas serão reguladas pelos preceitos desta lei, sem prejuízo das normas estabelecidas na Consolidação das Leis do Trabalho — Decreto-lei número 5.452, de 1º de maio de 1943 — no que lhes for aplicável.

Art. 2º O empregado vendedor terá direito à comissão avençada sobre as vendas que realizar. No caso de lhe ter sido reservada expressamente, com exclusividade, uma zona de trabalho, terá esse direito sobre as vendas ali realizadas diretamente pela empresa ou por um preposto desta.

§ 1º A zona de trabalho do empregado vendedor poderá ser ampliada ou restringida de acordo com a necessidade da empresa, respeitados os dispositivos desta lei quanto à irredutibilidade da remuneração.

§ 2º Sempre que, por conveniência da empresa empregadora, for o empregado viajante transferido da zona de trabalho, com redução de vantagens, ser-lhe-á assegurado, como mínimo de remuneração, um salário correspondente à média dos 12 (doze) últimos meses, anteriores à transferência.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 12 de setembro de 1979

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Jorge Kalume e Bernardino Viana pelos nobres Srs. Senadores José Guimard e Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional, que dará parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Aloysio Chaves, Vice-Líder da Maioria, no exercício da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 327, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 80/78, que "altera dispositivo do vigente Código de Processo Civil (Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973)."

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1979. — Orestes Quércia

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O requerimento lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência recebeu, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, o Ofício nº S/23, de 1979, (Nº 512/79-GP, na origem), encaminhando o relatório e o parecer prévio sobre as contas do Governador do Distrito Federal relativas ao exercício financeiro de 1978, juntamente com os balanços da administração centralizada e o balanço consolidado da Secretaria de Finanças.

Nos termos do art. 393 do Regimento Interno, a matéria será despachada à Comissão do Distrito Federal, a fim de ser elaborado o respectivo projeto de resolução, que será apreciado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, orador inscrito.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Lê o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há muitos anos a figura de militar exemplar do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos granjeia admiração da Nação, que nele identifica um dos mais brilhantes discípulos do Brigadeiro Eduardo Gomes, padrão de civismo e patriotismo da Aeronáutica.

Tanto pelo cargo que ocupa, de Ministro da Aeronáutica, como pela estreita amizade que o liga ao Presidente da República, o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos tem com talento e probidade exercido papel de importância para o encaminhamento da abertura gradual e segura, política com que o eminente Presidente João Baptista Figueiredo almeja não só a redemocratização do País como a criação de instituições democráticas sólidas, que assegurem, em definitivo, liberdade com responsabilidade a todos os brasileiros.

Mesmo numerosos daqueles que criticam o processo de gradual distensão político-institucional, reconhecem o acerto dessa ação segura, indispensável para que choques diversos, sobretudo ideológicos, não nos venham a colocar em situação perigosa, de confronto que redundasse em malogro do esforço de aprimoramento democrático.

Tornou-se lugar-comum dizer que vivemos dias difíceis, sob todos os aspectos. Necessário que todos ouçamos, com atenção, advertências e conselhos de vozes autorizadas como a do Ministro da Aeronáutica, verdadeiro democrata e, como tal, preocupado com o futuro imediato de nossas instituições.

No último dia 6, o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos distribuiu à imprensa nota cujo conteúdo merece análise a mais atenta, plenamente justificando o destaque com que toda a imprensa a publicou.

Alguns comentaristas identificaram a nota do Ministro Délio Jardim de Mattos como "diplomática". Creio, Sr. Presidente, que buscar, esmiuçar fatos que porventura teriam determinado a nota a que aludimos, é de *sómos* importância. Isso porque o pronunciamento do Ministro tem grande significado, que lhe é dado pelo próprio conteúdo da nota, esta, sim, merecedora de atenção e meditação por parte de todos os brasileiros bem intencionados, preocupados com a melhor solução de nossos múltiplos problemas.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Com muito prazer, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Henrique de La Rocque (ARENA — MA) — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Exª está formulando considerações que, ao nosso entender, são marcadamente justas e indiscutivelmente merecidas. O Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos é, na realidade, um exemplo de postura, de conduta militar que só encômios merece. Deixando o comando da Zona Aérea do Estado do Paraná, passando a comandar a agitada Zona Aérea de São Paulo, recorda-se, por certo, bem V. Exª do sequestro do Electra, cuja operação de resgate ele pessoalmente comandou e, sem o sacrifício de uma vida, a aeronave foi retomada e o sequestrador, vivo, sem nenhuma lesão física. S. Exª, convém assinalar, passou pela Corte Castrense, lá se conduziu, na opinião de todos aqueles que participam da vida dos julgamentos, da forma de se conduzir dos Ministros do Superior Tribunal Militar: julgando com rigor, mas julgando sempre com humanidade; era um dos componentes da toga castrense que mais mereceu respeito e admiração dos militantes da Advocacia Penal Militar. Deixando o Tribunal Militar e hoje Ministro da Aeronáutica, é do conhecimento de V. Exª — porque é da Casa que, na solenidade no Campos dos Afonsos, ele abriu aquele importante departamento da aeronáutica aos seus ex-companheiros que foram cassados pela Revolução, reformados por ela. E para nós, maranhenses, ato e o gesto de S. Exª teve um significado muito especial, porque lá retornou um herói da FEB, um comandante da esquadrilha da vitória brasileira, o Coronel Ruy Moreira Lima. O Coronel Ruy Moreira Lima, companheiro de infância de todos nós, do Senador Alexandre Costa, meu e do Senador José Sarney, teve chance, ao lado do ex-Ministro Nero Moura, de louvar o gesto daquele Ministro, que não só se sentia bem com seus companheiros, mas que pedia que eles lá retornassem quando bem quisessem e entendessem. Felicito-o, Senador, porque o Brasil precisa de homens tais, o Brasil tem necessidade de comandantes à altura do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, que faz da farda, que faz da posição que ocupa, uma amostragem permanente de como se pode comandar com dignidade, mas com respeito total àqueles que são comandados, respeitando intransigentemente aquilo que chamamos, nós todos, os direitos humanos. Felicito-o, nobre Senador, pelas admiráveis considerações que está a fazer a um dos homens que mais merecem o meu respeito e a minha admiração na Pátria brasileira.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE) — Sou muito grato a V. Exª, eminente Senador Henrique de La Rocque, por esse brilhante depoimento que dá a respeito da personalidade do Brigadeiro Délio Jardim de Mattos. Endosso as palavras de V. Exª, e sei da grande personalidade desse militar de escol, desse grande brasileiro, desse grande patriota, desse grande democrata que é o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos. O depoimento de V. Exª enriquece muito o meu pronunciamento que faço, na tarde de hoje, no Senado Federal.

Frisou o Ministro que somente "desarmando os espíritos, conciliando, estendendo as mãos, poderemos atingir níveis de entendimentos e respeito, que não comprometam o futuro político do País, a viabilidade da democracia a que todos aspiramos". Este trecho é denso de significado e merece integral apoio da parte de todos que almejam para o Brasil um regime democrático sólido e de incessante aprimoramento. Na verdade, o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos reafirmou, mais uma vez, seu apoio à política traçada pelo Presidente da República, de acordo com seu compromisso democrático. Política que está sendo seguida com firmeza e lucidez, a despeito de todas as dificuldades, pelos que aspiram o aperfeiçoamento democrático, conforme disse o Ministro.

Sem desarmar os espíritos, sem o espírito de conciliação, extremamente difícil será o alcance da aspiração nacional por um regime democrático, de liberdade e responsabilidade para o *aceleramento* do progresso brasileiro.

A nota do Ministro, portanto, repete o que tem sido reiteradamente afirmado pelo Presidente João Baptista Figueiredo, pelos Ministros do Exército e da Marinha e pelo próprio Brigadeiro Délio Jardim de Mattos.

Sob certo aspecto, repetiria o óbvio, tão nítidos e públicos os compromissos do Governo e das Forças Armadas para com a Nação.

O caráter oficial da nota distribuída da à Imprensa não deixa dúvidas de possuir importância excepcional, numa advertência que brasileiro responsável algum deve deixar de meditar, para apoiar, com discernimento, a ação do Governo, hoje como amanhã. Advertência bem explícita no trecho em que o Ministro da Aeronáutica afirma que "a Revolução não está em julgamento e muito menos os que dela participaram. Os que lutaram e venceram naqueles dias sombrios da vida nacional, que se definiram quando tudo era incerto, que arriscaram suas vidas por valores e convicções, não serão, agora, vítimas da memória fraca dos homens".

E por demais claro: que não se tente aproveitar a liberdade para destruí-la, subjugando-nos a ideologias que não aceitamos no passado e não aceitaremos em época alguma. A preocupação democrática não implicará no cessar da vigilância democrática, para que o País venha a correr o risco de sucumbir ao que esteve exposto nos idos de 1962 e 1963 e de que foi salvo pela Revolução de 64!

Sr. Presidente, a nota distribuída pelo Ministro da Aeronáutica é de grande limpidez. É firme. Sua linguagem não permite dúvidas ou confusões, tal a clareza de seus termos. Sua importância é, a meu ver, bastante grande, preocupado seu autor com os dias de hoje, mas com as vistas voltadas para o amanhã. Necessário, assim, que ela conste de nossos Anais, o que ora requeiro a V. Exª tornando-a parte integrante deste meu pronunciamento. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA, EM SEU DISCURSO:

DÉLIO: SÓ A CONCILIAÇÃO PODE LEVAR À DEMOCRACIA

BRÁSILIA (O GLOBO) — Em nota distribuída ontem, o Ministro da Aeronáutica, Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, disse que somente "desarmando os espíritos, conciliando, estendendo as mãos, poderemos atingir níveis de entendimento e respeito, que não comprometam o futuro político do País, a viabilidade da democracia a que todos aspiramos".

O documento, na íntegra, é o seguinte:

"Como é do conhecimento público, este Ministério, através do titular da pasta, tem demonstrado, inúmeras vezes, a sua perfeita identificação com o pensamento do exmº Sr. Presidente da República, no que concerne ao processo de abertura política.

"Esta identificação decorre, acima da visão ideológica, da certeza de que somente desarmando os espíritos, conciliando, estendendo as mãos, poderemos atingir níveis de entendimento e respeito, que não comprometam o futuro político do País, a viabilidade da democracia a que todos aspiramos.

"Não podemos ficar indiferentes, entretanto, à sistemática campanha de difamação e desgaste empreendida contra companheiros da Força Aérea Brasileira.

"Saibam os companheiros da Força Aérea, atingidos por essa infame campanha, que damos o devido valor ao relevante papel que desempenharam em defesa da Revolução e que a eles jamais faltaremos, pois entender o presente não implica em renegar o passado.

"A Revolução não está em julgamento e muito menos os que dela participaram. Os que lutaram e venceram naqueles dias sombrios da vida nacional, que se definiram quando tudo era incerto, que arriscaram suas vidas por valores e convicções, não serão, agora, vítimas da memória fraca dos homens."

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação urgente, em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

10 mil mineiros de carvão de Santa Catarina estão em greve por melhores condições de vida, reivindicando 100% de aumento de salário e melhoria das condições de segurança do trabalho.

O quadro, hoje, na região carbonífera de meu Estado, tanto no que concerne à disposição dos trabalhadores, quanto à insensibilidade do Governo e dos patrões, em nada difere da cena que já nos cansamos de assistir, nestes últimos dois anos.

De um lado, os trabalhadores aprendem que só podem contar mesmo com sua própria organização e disposição de luta para terem o acesso aos benefícios mínimos da cultura moderna, que lhes rouba muito da própria natureza e dignidade humana. De outro, o Governo e as elites beneficiárias nada aprendem. Agem pela procrastinação, esperando que as duras condições de vida do trabalhador venham a domá-los na submissão. Usam o recurso da declaração de ilegalidade, igualmente inócuo, quando salta à vista de todos que as classes dominantes manietam a Justiça, para conter o desenvolvimento da história, e manter seus odiosos privilégios à custa da danação de todo o povo. E não hesitam, finalmente, em usar os métodos truculentos da selva e da pré-história para "dialogar" com os verdadeiros artífices da riqueza nacional, que são os trabalhadores.

A mão do Presidente Figueiredo, estendida em conciliação, traz, no prolongamento, o braço autoritário da repressão do Ministério do Trabalho, na voz melíflua e inconcludente do Sr. Murilo Macêdo, cuja insinceridade se apóia em duas tenazes: o braço da lei patronal — que no modelo brasileiro toda a legislação é patronal — e o cutelo do gendarme.

Se, no dizer de Ortega y Gasset, "a conformação do eu é a sua circunstância", estamos assistindo, em Santa Catarina, e no conjunto das greves brasileiras, o encontro de dois universos ideológicos irreconciliáveis, pois enquanto a circunstância do Presidente da República é a equitação e o halterofilismo, a homenagem cortesã dos subservientes do Poder ou a iluminação feérica do iodo e do mercúrio dos salões, a circunstância do mineiro é a pá, a picareta, o duro contato de metal das vagonetas, a visita e a homenagem da doença.

Como se pode esperar que a consciência do Ministro Macêdo se abale, se envolta em preocupações que visam à garantia dos privilegiados, a par da segurança dos poderosos? Em sua circunstância de Eloi, a vida do mineiro de carvão é uma fantasia de H. G. Wells, cujos Morlocks só saem à noite, para lhe provocar pesadelos de burocrata bem sucedido.

Os mineiros do carvão também praticam halterofilismo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não como esporte, mas como um desempenho comum da vida diária, na atividade produtiva. O choro dos patrões o comprova. A greve de 500 operários, só na Carbonífera Barro Branco, de Lauro Müller—SC, mostra que nestes dias os operários estão se recusando a carregar 800 toneladas diárias de carvão, deixando de entregar aos patrões quase setecentos mil cruzeiros. Cada mineiro de Barro Branco carrega mais de uma tonelada diária de pedra e cinzas para a construção desse "feitiço brasileiro", que é a obra insensata de 15 anos de arbítrio, com a chibata e o pelourinho nos calcenhares.

Quem quiser ter uma idéia esmaecida do dia-a-dia do mineiro, sem descer aos porões onde o progresso é partejado hora a hora, que contemple um quadro de Van Gogh, com seus céus avermelhados e suas figuras angulosas! O céu vermelho é a percepção da realidade com os olhos congestionados de sangue e desespero, porque Van Gogh também trabalhou nas minas de carvão. Literalmente desceu ao inferno e ressurgiu dos mortos para elevar-se à expressão da arte mundial com a arrogância revolucionária de seus pincéis. Sua loucura e sua rebelião é a perspectiva mais otimista para quantos trabalham hoje nas minas do País.

O patronato nacional tem feito das greves um pretexto para o cantochão da mendicância. Aproveitam-se delas para aumentarem ilimitadamente suas rendas, pedindo subsídios ao Estado e escorchantes elevações no tabelamento. E se dão ao luxo de fazer *forfait*, ameaçando com o fechamento de suas minas, com o desemprego de humildes trabalhadores e com o prejuízo global das comunidades em que operam. Ora, o Governo não pode ficar indiferente à manipulação de toda a sociedade pela birra individual e minoritária de meia dúzia de privilegiados. Os trabalhadores já pagaram regamente pelos desacertos da política econômica dos Governos do Movimento de 64. A classe média já vem participando, há muito tempo, solidariamente, desse mesmo sacrifício. E agora é duramente atingida com todas as medidas de combate à inflação, como se ela e os operários fossem os únicos responsáveis.

Mas não! O setor financeiro também é responsável. O setor latifundiário-exportador também é responsável. Os beneficiários estrangeiros do imperialismo também são responsáveis. A nobreza da mineração também precisa pagar impostos.

Por isto, não é hora de aceitar as ameaças do senhor feudal Deputado arenista Sebastião Neto Campos, de que fecharia as minas. Que a resposta do Governo ao *forfait* do patronato injusto e arrogante seja a estatização das

suas minas, por tratar-se de setor estratégico fundamental ao desenvolvimento, hoje agravado pela crise mundial de energia. Que o Estado exproprie esses aproveitadores, seja pela gestão direta, seja pela co-gestão, seja pela autogestão, a fim de garantir o pleno emprego na área carbonífera, pagando salários condizentes com a dignidade do trabalhador. Que o Estado seja o gestor do desenvolvimento local, reaplicando os ganhos da indústria extrativa do carvão na comunidade em que a riqueza aflorou, através da SIDERSUL, como a resposta mais apropriada a insensatos como o Presidente Fidellis Barato, da Patronal Mineradora, que declarou aos jornais de Santa Catarina "que a fome não existe", que "o salário dá para a roupa e a comida" e que "o resto é luxo". O luxo dos mineradores, que mandam suas famílias em vilegiatura nas capitais mais desenvolvidas ou no exterior, à custa do sacrifício do mineiro, é que precisa acabar.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Senador Jaison Barreto, todo o Brasil acompanha os movimentos de reivindicação salarial que, ultimamente, têm surgido por todo o território brasileiro. Mas o País todo também reconhece o equilíbrio e a justeza com que tem agido o Governo Federal...

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Principalmente com relação ao Sindicato dos Bancários de Porto Alegre que teve os seus presidente e toda a Diretoria presos. É uma questão de enfoque.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Sim. Pelas razões que V. Ex^a conhece. Mas o que desejo deixar claro é que concordamos com as justas reivindicações dos trabalhadores. Não concordamos, porém e ao contrário, protesto em nome da Maioria é contra os termos agressivos da parlenda de V. Ex^a, e sobretudo contra a maneira insólita com que V. Ex^a se refere ao Senhor Presidente da República. Custa-me crer, nobre Senador, que homens de bem do seu Partido possam aceitar os termos com que V. Ex^a fala em seu nome. Ao consignar este protesto a Maioria se reserva o direito de contestar sempre que necessário essa arbitrariedade.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC) — Incorporo o seu aparte, na certeza de que teremos a oportunidade de discutir o drama em que vivem milhares e milhares de mineiros do meu Estado e que ousou, apesar da discordância de V. Ex^a, defender com o maior calor.

Por isso é que desta tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, cumprimento especialmente os trabalhadores da Carbonífera Barro Branco, de Lauro Müller, cuja luta heróica de mais de 15 dias, enfrentando as mais adversas condições, acabou sendo a vanguarda de um movimento reivindicatório que hoje empolga 10.000 mineiros de todo o Estado e arrasta outras categorias profissionais em sua reivindicação por melhores condições de vida, num exercício de organização e conscientização que contribuem para a transformação deste País numa democracia.

E quero, ao mesmo tempo, prestar a meus coestaduanos de toda a região carbonífera a minha mais entusiástica, mais ampla, mais geral e mais irrestrita solidariedade.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lomanto Júnior — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — José Richa — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Através da Mensagem nº 124, de 1979, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976 (nº 448/75, na Casa de origem), que institui o Plano Nacional

de Moradia — PLAMO, para as populações com renda familiar até 5 (cinco) salários mínimos regionais, e determina outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 417 a 420, de 1979, das Comissões:

— de Economia, favorável;

— de Legislação Social, favorável ao projeto, nos termos do substitutivo que oferece, com voto em separado dos Senadores Lázaro Barboza, Henrique de La Rocque e Domício Gondim;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e do substitutivo da Comissão de Legislação Social;

e — de Finanças, favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social com duas subemendas que apresenta.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 328, DE 1979

Nos termos do art. 350, combinado com o art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da votação do Projeto de Lei da Câmara nº 5, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 19 do corrente.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1979. — **Murilo Badaró.**

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao Senador Lázaro Barboza, para encaminhar a votação.

O SR. LÁZARO BARBOZA (MDB — GO. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É longa a tramitação do projeto de autoria de um eminente parlamentar da Aliança Renovadora Nacional na outra Casa do Congresso, instituindo o Plano Nacional de Moradia — PLAMO — objetivando oferecer condições para que o sistema financeiro do BNH construa casas para serem alugadas, a baixo preço, para a população de baixa renda, com opção de compra, possibilitando àqueles que, de imediato, não possam se inscrever em nenhum programa habitacional, e que possam, através de aluguel módico, ter um teto para morar. Ontem, sustentamos, desta tribuna, toda a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, a necessidade de aprovação desse projeto.

Esse projeto, que não foi concebido na Bancada do MDB, mas é da lavra do eminente Deputado Salvador Julianelli, da Aliança Renovadora Nacional, tramitou em todas as comissões técnicas da Casa, ao longo de quatro anos, recebendo os maiores encômios de figuras que hoje não estão mais nesta Casa, mas que aqui souberam honrá-la e dignificá-la, como o saudoso Senador Domício Gondim, da Paraíba, que tinha interesse na aprovação do projeto, e o ex-Senador Ruy Santos, que em nome da Bahia ornava o Senado Federal até a legislatura passada. Entretanto o tempo foi passando e, dormindo nos escaninhos, só agora esse projeto chega em plenário. A Maioria, ontem, pretendia rejeitá-lo, e foi preciso que a Bancada do MDB enfrentasse essa batalha parlamentar para evitar que o projeto fosse arquivado.

Hoje já surgiram novas luzes. O eminente Vice-Líder Murilo Badaró, que responde pela Liderança do Governo, dá-nos ciência de que tem, depois de consultar as autoridades governamentais, interesse na aprovação da matéria, e que havia entrado em entendimento com o Deputado Julianelli para que fosse pedida a alteração da data de votação do projeto, para que ele assim pudesse receber o apoio da Maioria e, finalmente, ser encaminhado ao Palácio Presidencial para a sanção.

De forma que, Sr. Presidente, a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro irá concordar com o adiamento e votará favoravelmente ao requerimento do eminente Líder do Governo, na certeza de que, na data a ser marcada o projeto venha a ter aprovação mansa, pacífica e tranqüila, por ser de grande interesse dos trabalhadores brasileiros e sobretudo daqueles mais abandonados pela fortuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 2:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 272, de 1978, do Senador Otto Lehmann, que dá nova redação à alínea a, do art. 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, tendo

PARECER, sob nº 491, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e aprovação.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O presente projeto, de autoria do ex-Senador Otto Lehmann, foi desarquivado por iniciativa de requerimento de minha autoria e trata do condomínio em edificações e incorporações imobiliárias.

Sr. Presidente, há tempos, também de minha autoria, requeremos o desarquivamento de um projeto do mesmo ex-Senador Otto Lehmann, que dignificou a Bancada de São Paulo, aqui nesta Casa, sobre o loteamento urbano no País, em cidades acima de 50.000 habitantes, iniciativa coibindo os absurdos, as injustiças e os expedientes escusos praticados por algumas imobiliárias e grileiros, que deixavam no ar os compradores de lotes desses supostos loteamentos. O Senado já aprovou este projeto.

Hoje, Sr. Presidente, requeri o desarquivamento porque o projeto também é de sumo interesse para todos os brasileiros que negociam com condomínio em edificações e as incorporações imobiliárias, ainda mesmo quando as ações desapropriatórias se encontram em andamento. O projeto do nobre Senador Otto Lehmann coloca uma alínea apenas, um acréscimo, um adendo ao final do art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964. E esta alínea estabelece o seguinte:

“... ou, ainda, certidão expedida pelo Juízo de ação de desapropriação, comprovando a imissão do órgão público expropriante na posse de imóvel expropriando.”

Sr. Presidente, portanto, até neste caso, todos os interessados têm direito, quando, pela lei anterior, não tinham direito algum nesta fase da ação.

Sr. Presidente, é legítima a colocação desta alínea ao final do artigo, e a nobre Comissão de Constituição e Justiça deu o seu parecer pela constitucionalidade, pela juridicidade e pela aprovação.

Chamo a atenção da nobre Bancada da ARENA para um projeto justíssimo que atende às reivindicações de grandes construtores, investidores, compradores de terrenos e outros que lidam com ações de desapropriação, os quais com o acréscimo desta alínea têm suas garantias e seus direitos assegurados.

É o apelo que faço à nobre Bancada. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto voltará oportunamente à Ordem do Dia, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 272, DE 1978

Dá nova redação à alínea “a”, do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a alínea a, do artigo 32, da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964:

“a) título de propriedade de terreno, ou promessa, irrevogável e irretratável, de compra e venda ou cessão de direitos ou de permuta, do qual conste a cláusula de imissão na posse do imóvel, desde que não haja estipulações impeditivas de sua alienação em frações ideais e inclua consentimento para demolição e construção, devidamente registrado, ou, ainda, certidão expedida pelo Juízo de ação de desapropriação, comprovando a imissão do órgão público expropriante na posse de imóvel expropriando.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a Lei número 4.655, de 2 de junho de 1965, que dispõe sobre a legitimação adotiva, tendo

PARECER, sob nº 433, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e favorável quanto ao mérito, nos termos do substitutivo que apresenta.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de número.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº 1-CCJ

(Substitutivo)

Altera a Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, que “dispõe sobre a legitimação adotiva”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 4.655, de 2 de junho de 1965, fica modificada nos seguintes dispositivos:

1) Art. 5º. suprimam-se as expressões “atestado de inexistência de filhos”.

2) Ao art. 7º, dê-se a seguinte redação:

“Art. 7º A legitimação adotiva é irrevogável, mesmo que os adotantes já tenham, ou venham a ter, filhos legítimos, aos quais estão equiparados os legitimados adotivos, com os mesmos direitos e deveres estabelecidos em lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 477, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, pela aprovação.

A matéria teve sua discussão encerrada na sessão anterior, tendo a votação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o projeto, em primeiro turno.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 133, DE 1979

Altera dispositivos da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificados pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, 5.781, de 5 de junho de 1972, e 6.444, de 3 de outubro de 1977 (Lei Orgânica dos Partidos), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Passam a ter a seguinte redação o art. 10, alterado pela Lei nº 6.444, de 3 de outubro de 1977; o § 1º, do art. 22; o item II, do art. 46; e o parágrafo único do art. 98, da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971:

“Art. 10. Nas Capitais dos Estados e no Distrito Federal deverão ser pela mesma forma designadas Comissões para as unidades

administrativas ou Zonas Eleitorais existentes na respectiva área territorial.”

“Art. 22.

I —

II —

III —

IV —

§ 1º Em Estado ou Território não subdividido em Municípios, no Distrito Federal e em Município com mais de 1 (um) milhão de habitantes, cada unidade administrativa ou Zona Eleitoral será equiparada a Município, para efeito de organização partidária.”

“Art. 46.

I —

II — Os Delegados dos Estados, Territórios e Distrito Federal;

III —

Art. 98.

Parágrafo único. O Diretório Regional de Território Federal será contemplado com a menor quota destinada à Seção Regional de Estado e o Distrito Federal com uma quota 5 (cinco) vezes superior à destinada a Território Federal.”

Art. 2º Os arts. 44 e 58 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, alterados respectivamente pelas Leis nºs 5.697, de 27 de agosto de 1971, e 5.731, de 5 de junho de 1974, passam a vigor acrescidos dos seguintes parágrafos:

“Art. 44.

§ 4º Ao Distrito Federal é assegurado o mínimo de 10 (dez) delegados à Convenção Nacional partidária.”

“Art. 58.

§ 8º Aplicam-se ao Distrito Federal, no que couber, as disposições contidas nos §§ 1º e 7º deste artigo.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1979 (nº 2.146/76, na Casa de origem), que introduz modificações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que criou o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 475 e 476, de 1979, das Comissões:

— **de Legislação Social**, favorável com a Emenda que apresenta de nº 1-CLS; e

— **de Finanças**, favorável ao projeto e à Emenda da Comissão de Legislação Social.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 326, de 1979, de adiamento da discussão.)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão anterior, tendo sua apreciação adiada por falta de *quorum*.

Em votação o Requerimento nº 326/79, lido na sessão anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria voltará à Ordem do Dia da sessão do dia 10 de outubro próximo vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1979, apresentado pelo Senador Orestes Quêrcia, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos, tendo

PARECER, sob nº 488, de 1979, da Comissão:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário.

Em discussão o projeto, em turno único.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia, para discutir o projeto.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) Para discutir projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A *Folha de S. Paulo* do último domingo, dia 9 de setembro de 1979, no seu suplemento chamado Folhetim, faz uma reportagem bastante expressiva

com respeito à brasileira Flávia Schilling, presa no Uruguai há tantos anos, condenada, com mais da metade da pena cumprida, embora as declarações de autoridades uruguais, não obstante as declarações de autoridades brasileiras, as quais disseram que iriam tentar fazer alguma coisa no sentido da libertação de Flávia Schilling, mesmo porque autoridades uruguais chegaram, por diversas vezes, a asseverar que estavam esperando um ato político do Governo brasileiro para libertar Flávia Schilling, já que ela cumpriu mais da metade da pena e poderia muito bem, de acordo com a legislação do Uruguai, ser colocada em liberdade.

"Quem ainda lembra de Flávia Schilling?" pergunta o título da reportagem do Folhetim da *Folha de S. Paulo* para, numa análise a respeito deste assunto, concluir que talvez alguns estivessem interessados à época em levantar a questão.

A mãe da moça esteve em Brasília, com o Ministro da Justiça, esteve no Congresso Nacional, o Ministro das Relações Exteriores fez uma declaração de que iria interceder junto ao Governo do Uruguai no sentido de obter a liberdade de Flávia Schilling, e tudo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, foi para o esquecimento. Não se fala mais de Flávia Schilling, e a jovem, de rosto deformado, magra, poderá apodrecer na prisão do Uruguai.

Sr. Presidente, levanto, preliminarmente, esta questão de uma brasileira presa e condenada no Uruguai, através de um processo realmente lamentável e demonstrativo de uma violência incrível contra determinados atos que a moça praticou e que nem de perto poderiam ser considerados crimes: telefonemas, participação em reuniões etc. Coisas pequenas foram detectadas pela polícia e pela justiça do Uruguai, com relação a essa moça, e ela está presa há tantos anos. O Governo brasileiro comprometeu-se a interceder em favor da moça; as autoridades uruguais disseram que se houvesse um ato político da parte do Governo ela seria libertada, e, no entanto, hoje o seu caso está esquecido e ela continua apodrecendo nas prisões do Uruguai.

Preliminarmente, Sr. Presidente, levanto esta questão para lembrar a insensibilidade deste Governo de abertura, que manda e desmanda neste País, com relação aos direitos humanos dos brasileiros.

É realmente lamentável, Sr. Presidente, que exista uma verdadeira cortina-de-ferro para impedir que determinados casos de violência aos direitos humanos de brasileiros sejam ventilados, sejam realmente esclarecidos por um tribunal ou pelo Congresso Nacional. Tivemos publicações em revistas responsáveis deste País, como a revista *Veja*, a *Isto É*, definindo com detalhes violências incríveis que foram praticadas pela polícia de repressão, e nada disso sensibilizou o Governo que manda e desmanda neste País.

Ainda recentemente, no caso do jornalista Antônio Carlos Fon, da revista *Veja*, que está sendo processado, vimos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, declarações do General Hugo Abreu, ex-Chefe da Casa Militar do General Geisel, confirmando, naquilo onde ele participou na reportagem, o que foi escrito pelo jornalista, através daquela revista.

Embora todas essas violências, todos esses assassinatos tenham sido levantados e praticamente comprovados, a insensibilidade do Governo não permitiu que ele tivesse uma atenção sequer para desvendar esses casos lamentáveis que ocorreram no País. Ao contrário, beneficiou, com a sua anistia canhestra, àqueles torturadores que nem sequer foram identificados para que a Nação os conhecesse em todo o tamanho da sua violência, da sua maldade.

Recentemente, encaminhamos ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana um memorial pedindo que aquele Conselho verificasse a respeito de dezenas de brasileiros que simplesmente desapareceram...

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — ... que simplesmente sumiram, e as suas famílias esperam uma resposta, uma atenção do Governo responsável pela polícia de repressão, a respeito do desaparecimento dessas pessoas. E o Governo, insensível como sempre, não dá nenhuma satisfação, e mesmo o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, presidido pelo Ministro da Justiça, até hoje não informou onde foi parar o requerimento que fizemos.

Recentemente, recebi uma ligação da D. Eunice Paiva, esposa do ex-Deputado Rubens Paiva, que queria saber onde foi parar o processo, já que o Conselho admitiu que iria estudar, que iria averiguar, que iria analisar, que iria verificar a respeito do desaparecimento do Deputado Rubens Paiva. E nós não sabemos se o processo foi encaminhado ou não ao Relator.

Há uma cortina-de-ferro imposta pela insensibilidade do Governo e pelo seu ato de vontade, no sentido de não esclarecer a respeito das violências praticadas contra brasileiros no solo desta Pátria.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este é o retrato, no que tange ao tratamento dos direitos humanos, deste Governo de abertura que aí está.

Nobre Senador Gilvan Rocha, com todo prazer concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — V. Exª está coberto de razão. É preciso que esta Nação diga, alto e bom som, que o Governo mais uma vez engoda a opinião pública, apresentando-se com aquela sensação do dever cumprido. Muito falta fazer, neste País, para que sejam respeitados, integralmente, os direitos humanos, que não podem ser considerados dádivas de nenhum poder. As forças liberais deste País estão absolutamente convencidas de que ainda falta muito para que se apague a vergonhosa mancha de desrespeito aos diversos direitos. No caso de Flávia Schilling, é toda uma nação que espera providências do Governo, e ele, insensível, armado por uma Secretaria de Comunicação comprovadamente mentirosa, vende a imagem libertária de que tudo normalizou-se. É preciso que vozes como a de V. Exª venham mostrar, como na fábula famosa, que o "rei está nu".

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha.

É evidente, Sr. Presidente, que nós, da Oposição, do MDB, acredito, que sem distinção de integrantes do Partido, temos ao longo do tempo levantado sistematicamente questões de violações dos direitos humanos nas duas Casas do Congresso, na praça pública, onde quer que possamos falar.

Acredito, nobre Senador Gilvan Rocha, que nós temos tentado, pelo menos, ter a força suficiente para arrebentar esse "muro de ferro", que é um "muro de vergonha" colocado entre a opinião pública e estes acontecimentos nefandos por parte do Governo insensível que aí está. Nós temos tentado levantar esse muro e, infelizmente, não temos conseguido, porque este Governo que manda e desmanda, também manda e desmanda aqui no Congresso Nacional.

Recentemente, Sr. Presidente, além deste requerimento que enviamos ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, apresentamos à Mesa do Senado Federal um projeto de resolução; nós podemos, em razão da abertura do nosso Regimento Interno, de um preceito constitucional, apresentar um projeto de resolução para criar uma Comissão Parlamentar de Inquérito a respeito dos direitos humanos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Um instante, nobre Senador, permita-me apenas terminar o meu raciocínio; já darei o aparte a V. Exª

Sr. Presidente, quero lembrar que uma emenda constitucional, de nossa autoria, tentará acabar com essa limitação de cinco CPIs, aqui, no Senado e na Câmara dos Deputados, porque — é aquilo que lembrava o nosso nobre Presidente do MDB, o Sr. Deputado Ulysses Guimarães — poder fazer cinco CPIs, tão-somente, é o mesmo que dizer que um delegado de polícia só poderá fazer cinco inquéritos policiais. É um absurdo, somente compreensível tendo em vista a realidade política que este País vive.

Nós queremos, Sr. Presidente, acabar com essa limitação, porque o Congresso Nacional, limitado, castrado, como tem sido desde 1964, não pode ficar subordinado a uma limitação de cinco CPIs. E então, dados os problemas que este caso releva à nossa vista, apresentamos um projeto de resolução que cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar denúncias sobre violações de direitos humanos ocorridas neste País, ao longo dos últimos dez anos, e este projeto vem hoje ao plenário do Senado da República, depois de passar pela Comissão de Constituição e Justiça da Casa, que se manifestou pela constitucionalidade e juridicidade da pretensão deste parlamentar, mas, no mérito, opinou contrariamente ao seu deferimento.

Se o nobre Senador Lomanto Júnior pretender o aparte, com todo o prazer eu o concedo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Já estava sem esperança de ter a oportunidade de apartear V. Exª Surpreende-nos profundamente, numa hora em que o Governo está promovendo todos os meios para aperfeiçoar o sistema democrático do País, ouvirmos aqui expressões que não correspondem à linguagem parlamentar. Dizer-se que uma secretaria, uma entidade do Governo distribui informações mentirosas...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Não fui eu quem disse, mas eu confirmo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — E eu repilo as expressões.

Querer-se negar a popularidade do Presidente e o grande esforço que este Governo efetivamente está promovendo todos os meios no sentido de aper-

feioçar o funcionamento da democracia no nosso País são afirmativas que não correspondem à realidade. A anistia, segundo ficou comprovado, foi ampla, tão ampla que há poucos, pouquíssimos, um número reduzido dos que não foram beneficiados por ela. Ainda ontem, tomamos conhecimento de uma pesquisa feita não por um órgão do Governo, mas por uma das mais respeitáveis emissoras de rádio da Bahia, em que foram ouvidas cerca de 800 pessoas, das quais 75,5% apoiaram o projeto de anistia do Governo. Então, o de que precisamos é da colaboração cada vez maior de todos os brasileiros, para que se concretizem os nossos anseios e, assim, possamos realmente aperfeiçoar o funcionamento da democracia em nosso País. Não será com críticas acerbas, não será com colocações injustas, não será infringindo-se a linguagem parlamentar, que haveremos de construir a democracia em nosso País. Sabe V. Ex^a que está funcionando a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, e nós desejamos que o Movimento Democrático Brasileiro dela participe, esteja ali presente, para que assuntos como esse focalizado por V. Ex^a sejam realmente analisados por aquele órgão especificamente dedicado ao problema. Não quero mais tomar o precioso tempo de V. Ex^a, e agradeço a oportunidade que se me oferece para reafirmar que não construiremos a democracia que desejamos e que sonhamos, negando o esforço que se vem fazendo para que esta democracia realmente seja uma realidade em nosso País.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Nobre Senador Lomanto Júnior, nós estamos levantando um dos aspectos mais deploráveis do sistema que manda neste País, que é exatamente o da insensibilidade com relação à violação dos direitos humanos.

Evidente que V. Ex^a como representante, pela Liderança do Governo, deveria falar alguma coisa; convenhamos que V. Ex^a até falou bem, mas não convenceu que o Governo seja sensível. Não convenceu, mas precisava falar alguma coisa em nome do Governo e falou. Agradeço a tentativa de V. Ex^a

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Henrique Santillo (MDB — GO) — Quero congratular-me com V. Ex^a, e dizer que V. Ex^a tem inteira razão. Eu estou entre aqueles que sabem, que têm consciência de que estamos diante de um Brasil diferente. Um Brasil diferente, cujos espaços estão sendo conquistados pelo próprio povo, pelos mais variados segmentos da sociedade brasileira. No entanto, tem razão V. Ex^a ao trazer a esta Casa este gravíssimo problema, já que a Nação, estes anos todos, foi traumatizada física e psiquicamente e violentada nas pessoas de muitos de seus filhos. Um dos problemas sérios, muito sério mesmo, que estão aí a exigir solução imediata, resposta imediata por parte deste Governo, é o caso dos desaparecidos, dezenas e dezenas de desaparecidos. Brasileiros como nós, alguns, num determinado momento da História do País, utilizando-se do direito de suas opções políticas, contestaram, às vezes até mesmo pela violência, esse regime; outros, não; a maioria, simples, jovens, estudantes, adolescentes, foram assassinados ou sumidos pelo aparelho repressor do Estado. Eu aproveitaria este aparte, nobre Senador Orestes Quêrcia, para fazer uma pergunta. Do mesmo modo que V. Ex^a fez a sua a respeito do Deputado Rubens Paiva, faço a respeito do Deputado José Porfírio, do Estado de Goiás; sumido há 5 anos, dele não se tem notícia, e a família, em desespero, o procura por toda a parte. Faço uma outra pergunta a respeito de um outro jovem adolescente, filho de um ex-Deputado, bravo brasileiro cassado por este regime; filho de Pedro Celestino Filho, o jovem Paulo de Tarso sumiu há 8 anos; seus pais — sua mãe, sobretudo — em desespero, até hoje, o procuram, também, por toda a parte. Se eu fosse, aqui, estender as perguntas sobre os desaparecidos do meu Estado, talvez lhe tomasse todo o tempo. Mas, fica um alerta: há necessidade de uma resposta imediata por parte deste Governo, porque chega de ludíbrio, chega de engodo, chega de tapeação, chega de farsa. Obrigado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do nobre Senador Henrique Santillo, que dá o seu testemunho, também, a respeito deste assunto que não temos o direito de esquecer.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer, nobre Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (MDB — SE) — Vê V. Ex^a no que dá a vocação de um governo profundamente híbrido, que insiste em tentar misturar democracia com arbítrio. Faltou o gesto histórico da anistia total, e poucos dias depois a Oposição, consciente, traz à maior Casa de representação do País a sua apreensão por fatos que continuam, ainda, a acontecer e outros fatos que

continuam sem solução. É este tipo de democracia inventada nos porões do arbítrio que faz com que o Líder do Governo entre na contradição maior de todas, quando ele mesmo diz — e eu tenho aqui anotado *ipsis literis* — da democracia que sonhamos, da democracia que pretendemos, o que significa um reconhecimento tácito de que essa democracia não existe, neste País, ao tempo em que reclama da nossa falta de reconhecimento pelo esforço que se fez, neste País, segundo ele, pela democratização. Mas, que esforço foi esse, Ex^a? Será que este é um País sem vocação para o regime de liberdade? Será que é preciso o Governo se esforçar, se ultrapassar a si mesmo para chegar à democracia, num país que mandou filhos seus à Europa para morrerem contra o fascismo? Que esforço será que se faz num país que, por tradição histórica, é vocacionado pelo regime do povo? É o que acontece, Ex^a, num regime, num sistema, num governo que insiste em misturar as coisas mais imiscíveis da inteligência humana: o arbítrio e a liberdade.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço ao nobre Senador Gilvan Rocha; e lembro até, a evidenciar o argumento de V. Ex^a, das maiores violências que estão sendo articuladas nos bastidores do Governo, inclusive segundo declarações do Presidente da ARENA, lastreada numa pesquisa entre integrantes da ARENA, que na realidade não houve: a preparação de uma violência incrível, das mais duras, mas incompreensíveis e inadmissíveis, que é a tentativa de extinção do Partido oposicionista, o MDB, que nem sequer chegou a ser experimentado como governo, porque veio a Lei Falcão, veio o “pacote de abril”, violência em cima de violência, impedindo o MDB sequer de ser experimentado no Governo. Eles querem destruir o MDB; é mais um argumento a evidenciar o argumento de V. Ex^a, da insensibilidade, do espírito de violência, do espírito de arbítrio que reina no Governo que aí está.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Mas, não posso aceitar o aparte do nobre Senador Gilvan Rocha, que encontrou incoerência na colocação que aqui fiz, a respeito da democracia com que sonhamos. Sabe V. Ex^a que não tivemos ditadura neste País, nestes quinze anos. Não aceito que V. Ex^a queira classificar de ditadura e queira negar a vocação democrática da Revolução de 31 de Março. Um dos seus grandes objetivos foi exatamente a preservação do regime democrático, e o primeiro Presidente eleito, após a vitória do Movimento de Março, o foi através de uma composição política em que participaram todas as forças do Parlamento. Portanto, não houve a implantação de uma ditadura. E o Presidente Castello Branco, empossado no Governo, demonstrou diuturnamente a sua preocupação com o pleno restabelecimento do regime democrático e entregou ao País, em 1967, uma Constituição democrática, extinguindo todos os atos de exceção. Após uma série de graves ocorrências criadas posteriormente, guerrilhas, seqüestros e atos de terrorismo que estarreceram a Nação...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Guerrilha urbana, que veio depois do AI-5!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... a Revolução teve que retomar o seu curso, mas sempre objetivando o aperfeiçoamento do regime democrático. O Presidente Ernesto Geisel, antes de deixar o Governo, extinguiu os atos de exceção; o Presidente João Figueiredo cumpriu e vem cumprindo todo seu programa de abertura política, objetivando sempre o aperfeiçoamento do regime democrático.

Nós queremos uma democracia mais participativa. E não é fácil, Ex^a, construir-se uma democracia, o regime democrático. Mas estamos buscando, a cada passo, aperfeiçoar o regime, até que possamos, realmente, instituir neste País, inclusive com a colaboração de V. Ex^a, um sistema...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Aceitando a extinção do MDB, o que seria uma grande colaboração.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — ... democrático de que, efetivamente, possamos nos orgulhar. Agora, quanto ao tema que V. Ex^a aborda, existe funcionando no País o Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana de que a Oposição é parte integrante, a quem compete a averiguação desses fatos. Longe de mim defender aqui ou procurar acobertar torturas; se combate o terrorismo, se não o aceito, repugna-me a prática de torturas. Nem o Governo jamais a aceitou. Em todas as oportunidades em que se tomou conhecimento, não só este Congresso, através da sua representação, como o próprio Presidente da República, tomaram as atitudes mais enérgicas no sen-

tido de coibir os abusos. Portanto, V. Exª há de convir que esses assuntos deverão ser analisados através deste Conselho. É um apelo que o Governo tem feito e o faço novamente aqui aos eminentes membros da Oposição para que integrem este Conselho para que ele funcione na sua plenitude, com a presença da Oposição brasileira.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite o nobre Senador? (Assentimento do orador.) Mas foi exatamente esse Conselho que arquivou o caso Rubens Paiva, a despeito da impressionante argumentação do Presidente da Ordem dos Advogados, Dr. José Cavalcante Neves; foi exatamente esse Conselho! Depois disto, ainda teve o número de seus membros aumentado, exatamente depois desse caso, e estabelecido o sigilo como regra. Exatamente esse Conselho!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não ouvi bem; que arquivou o caso, de quem Exª?

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Rubens Paiva.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Agradeço a V. Exª o esclarecimento.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — A despeito da impressionante argumentação do Dr. José Cavalcante Neves, Presidente, ao tempo, da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Pena que não estivesse lá V. Exª

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Lá estava o Líder do MDB, Senador Nelson Carneiro, que também foi voto vencido, porque a maioria do Conselho arquivou o caso Rubens Paiva.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Então, a Oposição estava muito bem representada, através do Senador Nelson Carneiro. Mas é imperioso que ela continue presente em órgão de tão alta relevância para defesa dos direitos humanos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — Desejo lembrar ao nobre Senador Orestes Quêrcia que em virtude de estar o tempo de V. Exª esgotado, que não concedesse mais apartes e concluisse sua oração.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Gostaria de conceder apenas dois apartes rápidos, só para completar.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os dois apartes rápidos de V. Exª e a conclusão vão tirar a vez de vários Srs. Senadores que estão inscritos; e estamos ainda na Ordem do Dia. Pediria a V. Exª que apelasse para seus colegas para serem breves e solicitava a V. Exª que terminasse seu discurso.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Solicito ao nobre Líder Paulo Brossard que considere como sendo do orador os argumentos por ele usados em resposta ao aparte do ilustre Líder da ARENA, para poder dar o aparte aos dois Senadores Humberto Lucena e Nelson Carneiro, e encerrarei rapidamente o meu pronunciamento.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Trago os meus aplausos ao discurso de V. Exª que defende, com muita propriedade, o projeto de resolução que apresentou tentando instituir, no Senado Federal, uma Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar violações dos direitos humanos. Não cabe realmente, como bem argumentou o nobre Líder Paulo Brossard, a alegação do Senador Lomanto Júnior a respeito de Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana. Na verdade, este órgão perdeu a sua credibilidade. Enquanto a sua estrutura for esta que aí está, enquanto o seu funcionamento, por força de uma nova lei, de autoria do nobre Senador Ruy Santos, continuar sob sigilo, nós da Oposição não podemos ter realmente assento naquele colegiado. Mas, é fácil, nobre Senador Orestes Quêrcia, basta que a Maioria resolva a aprovar os projetos que aí estão: de minha autoria, do nobre Senador Franco Montoro, do nobre Senador Nelson Carneiro, do nobre Senador Henrique Santillo, no sentido da reestruturação desse órgão, para que, então, nós possamos voltar a comparecer àquele Conselho. Mas, acho que, na verdade, no momento, o instrumento mais adequado para apurar as violações dos direitos humanos no Brasil é a Comissão Parlamentar de Inquérito, preconizada por V. Exª.

E, quanto ao seu discurso, só tenho um pequeno reparo a fazer: é o de que realmente o Governo, tentou estender a anistia que, recentemente, foi concedida aos torturadores. Mas, evidentemente, não o conseguiu porque,

mesmo a lei que aí está, que é de uma anistia restrita, uma anistia parcial, não atinge os torturadores, porque esses são criminosos comuns e continuam, portanto, responsáveis pelos delitos que praticaram; só precisam ter a sua responsabilidade apurada para serem, afinal, condenados e cumprirem as suas penas.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte do Senador Humberto Lucena e concedo o aparte ao Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — É apenas para completar o depoimento a que se refere o nobre Senador Paulo Brossard: realmente, quando o Movimento Democrático Brasileiro se retirou da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, o fez pela convicção da inutilidade da sua presença. No rumoroso caso de ex-Deputado Rubens Paiva, ficou provado e foi depois declarado pelo Presidente da Associação Brasileira de Educação Dr. Benjamin Abagli — que ele foi iludido ou coagido, praticamente, a votar contra a investigação que se fazia.

Quero recordar que, naquele momento, ao lado do ilustre Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. José Cavalcante Neves, atuou com rara bravura e inextinguível brilho o saudoso companheiro Deputado Pedroso Horta que, sendo Líder na Câmara dos Deputados, integrava aquele órgão. Foi a necessidade de incluir no discurso de V. Exª essa referência ao trabalho desenvolvido, na oportunidade, pelo saudoso Líder Pedroso Horta que me fez interromper a oração de V. Exª para dar este aparte.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Exª

Recentemente, soubemos, pelo noticiário da imprensa, que um daqueles desaparecidos, sobre os quais nós requeremos investigação do Conselho, já foi encontrado no cemitério de Perus em São Paulo, morto pela Polícia da Repressão.

Terminando, Sr. Presidente, deixo um apelo ao Senado, aos Senadores desta Casa, no sentido de que aprovem o nosso projeto de resolução instituindo uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre os direitos humanos para, assim, então, nós desta Casa, podermos analisar, em profundidade, a verdade que existe atrás desse muro de ferro imposto pelo sistema que aí está.

Que a ARENA tenha o desprendimento e a coragem de aprovar um projeto como este, que vai dignificar esta Casa, na medida em que demonstra que o Poder Legislativo tem que ser independente, tem que ser ativo, tem que dignificar o voto do povo aos Senadores e Deputados.

E acima, ou talvez ao lado, deste grande argumento de independência do Poder Legislativo, não podemos deixar de dar uma satisfação a centenas de famílias cujos membros olham na porta da rua, ainda hoje, na esperança de que o desaparecido retorne ao lar, porque estas famílias ou a maioria delas, até hoje, não tiveram uma palavra oficial a respeito do familiar desaparecido, a respeito, provavelmente, do brasileiro massacrado e morto.

Com a palavra, portanto, os Membros desta Casa, na aprovação deste projeto, que vai demonstrar grandeza de decisão, na medida em que colabora para o engrandecimento do Senado como parte integrante do Poder Legislativo neste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

O Sr. Orestes Quêrcia (MDB — SP) — Sr. Presidente, requero verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai ser procedida a verificação solicitada pelo nobre Senador Orestes Quêrcia.

Nos termos regimentais, a Presidência suspende a sessão pelo tempo regimental a isso destinado e fará acionar as campanhas, para que os Srs. Senadores se desloquem dos seus gabinetes, se assim o entenderem, para o plenário.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 40 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 50 minutos)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está reaberta a sessão.

Sendo, porém, evidente a falta de "quorum", em plenário, a Presidência deixa de proceder à verificação requerida, ficando a votação da matéria adia-da para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1979, de autoria da Comissão Diretora, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 494 e 495, de 1979, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas que apresenta de nºs 1, 2 e 3-CCJ; e

— **de Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta de nº 4-CF.

Em discussão o projeto e as emendas, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de número para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está esgotada a matéria constante da pauta.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cessão do Senador José Richa.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

O SR. EVELÁSIO VIEIRA (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A agricultura brasileira tem mantido, nos últimos anos, um ritmo de crescimento razoável.

Para que isso se tornasse possível, o setor agrícola passou por razoável processo de modernização, em especial no que respeita às culturas mais recentemente desenvolvidas, projetando-se com o soja.

A mudança tecnológica revestiu a forma de novos equipamentos, utilização de sementes melhoradas, fertilizantes e adubos.

A comparação entre o ritmo do crescimento do setor e o de introdução destes novos insumos permite, com maior clareza, avaliar a rapidez da inovação.

Assim, enquanto a taxa média anual de expansão do setor agrícola entre 1950 e 1970 foi de 4,4%, elevando-se para 6,5% entre 1970 e 1974, para cair um pouco entre 1975 e 1977 (em torno de 5,7%), tendo ocorrido um decréscimo de 1,7%, em 1978, a taxa anual de introdução de adubos na agricultura brasileira ficou acima de 50%, entre 1959 e 1973, enquanto no que respeita a defensivos agrícolas o consumo crescia também acima de 50% ao ano, entre 1964 e 1974, para cair nos anos subsequentes, quando voltou aos níveis prevalentes em 1972. Mas, ainda assim, a taxa de introdução de defensivos, no setor, superou em muito o ritmo de crescimento anual da produção deste.

Dá ter havido, em anos recentes, uma grande e justa preocupação com o uso desse insumo agrícola.

Os defensivos, Sr. Presidente, tiveram um desenvolvimento rápido na década de 40, em paralelo à Segunda Guerra Mundial. A descoberta das propriedades inseticidas do DDT criou uma imagem de que se poderia exterminar todas as pragas existentes na superfície da terra. Desde então, o desenvolvimento técnico neste campo específico foi bastante acelerado, de tal forma que surgiu, deste modo, uma poderosa estrutura industrial produtora de defensivos agrícolas, que logo se espalhou pelos mais diversos países.

A rápida expansão do seu consumo assim se explica, pois, se de um lado foram atribuídos a esse insumo poderes miraculosos, de outro forças poderosas estimularam o seu uso, ainda quando fosse desnecessário e até mesmo prejudicial à saúde humana, ou ao meio ambiente.

O nosso País não escapou aos dois processos. O uso de defensivos cresceu bastante entre nós, sem dúvida alguma com vantagens evidentes. No entanto é necessário também creditar ao insumo referido inúmeros acidentes, alguns deles fatais, devido à sua má utilização.

É deste ângulo, Sr. Presidente, que devemos analisar o problema. Não resta dúvida que os defensivos agrícolas são perigosos, mas como ressaltou recentemente, em artigo para o Jornal da Produção, o Engenheiro-Agrônomo, Catarinense, Anselmo Hess, Supervisor Regional da ACARESC, é necessário conviver com eles.

Isto porque — citamos o referido técnico — “a cada dia o mundo tem 290.000 pessoas a alimentar (nascimentos) e a área de terras disponíveis aumenta muito pouco e terra não se fabrica”.

Aí está o X do problema. É premente a questão de ser aumentada a produtividade agrícola e esta só se pode materializar pela introdução de tecnologia desenvolvida especialmente para o setor, como é o caso do controle das pragas e doenças que reduzem parte significativa das colheitas mundiais. Há safras, cujas perdas, chegam a 40%.

O problema, portanto, é buscar o equilíbrio entre o uso de produtos químicos, o controle do meio ambiente e a saúde humana. Esta tem sido a preocupação realista de inúmeras pessoas conscientes do problema. Temos em mãos um recorte do jornal *O Globo*, de 3 de novembro de 1975. Nele estão as preocupações de um Engenheiro-agrônomo, Sérgio Mário Regina, o qual, ouvido pela sucursal de Belo Horizonte do jornal carioca, admitiu que “casos de intoxicação alimentar, em todos os graus, podem ocorrer entre a população brasileira pelo consumo de produtos agrícolas nos quais foram utilizados insumos em quantidades superiores às indicadas, misturas de inseticidas, fungicidas, adubos foliares e adesivos — nem sempre compatíveis, ou mesmo pelo seu uso em épocas erradas”.

A advertência é válida e deve ser, em todos os momentos, a preocupação, quando se trata do consumo de defensivos agrícolas, pois tem sido em relação a estes que tem ocorrido um número maior de casos.

Cabe, portanto, realizar esforços destinados a situar, da melhor forma possível, a aplicação econômica de defensivos.

Isto, Sr. Presidente, significa o seguinte, que podemos resumir em quatro pontos:

1) Menores riscos, tanto para a saúde do produtor rural quanto para a do consumidor dos produtos de origem agrícola;

2) A racionalização do uso de defensivos é também redução de despesa da parte do produtor rural com a compra destes insumos;

3) Compelentando o item anterior, o menor dispêndio pelo produtor rural com defensivos redundará em economia de divisas para o País, desde que esses produtos e suas matérias-primas representem pesadas importações brasileiras;

4) Como vantagem adicional temos a representada pela convivência com as pragas, muitas das quais são impossíveis de exterminar, com grandes proveitos quanto à proteção do meio ambiente.

O problema, em última análise, é econômico, e esta economia pode ser vista desde o ângulo puramente financeiro, até atingir o campo ecológico, pois do que se trata, finalmente, é de serem evitados danos econômicos causados pelas pragas, bem assim impedidos ataques à natureza, pelo uso indiscriminado de produtos tóxicos.

Por isso, Sr. Presidente, é que recolhemos, no número de abril último, na revista *A Granja*, um interessante estudo, de autoria do Professor Roberto Bassi Lindenberg, em que foram alinhados os sete cuidados a observar na escolha de defensivos agrícolas. São estes os sete pontos:

- 1) O ataque de pragas ou moléstia justifica o uso de defensivos?
- 2) A formulação do produto permite o uso na máquina disponível?
- 3) Há possibilidade de escolher um defensivo menos tóxico?
- 4) O uso do defensivo não trará desequilíbrio na cultura?
- 5) Qual o intervalo mínimo entre a aplicação e a colheita?
- 6) O defensivo é recomendado para aquela praga, doença ou erva daninha?
- 7) Se for misturar dois produtos, eles podem ser misturados?

Sr. Presidente,

O quadro traçado até agora não esgota o problema, pois nas condições brasileiras atuais outros ângulos merecem consideração, em especial da indústria de defensivos dentro da economia do País.

A produção de defensivos agrícolas é um subsetor dentro da indústria química orgânica, e conforme análise desenvolvida pelo Diagnósticos APEC, de 1979, “o subsetor não se individualiza quanto aos processos de produção ou quanto às matérias-primas. Ao contrário, nota-se que os defensivos foram desenvolvidos por companhias químicas de grande porte e linha diversificada, destacando-se: Bayer, Ciba-Geigy, Dupont, Eli Lilly, Hoechst e ICI”.

Em decorrência disso, a mesma fonte, ou seja, o Diagnósticos APEC, de 1979, observa o seguinte:

“As empresas subsidiárias de multinacionais dominam o setor de defensivos no Brasil, importando o produto final ou intermediário.”

A dependência do País, portanto, é grande, e encerra dois aspectos. Em primeiro lugar, continuamos a ser importadores, e muito embora os volumes

físicos adquiridos no exterior estejam estabilizados, houve uma evolução em valor. Assim, os dados mais recentes, constantes na mensagem ao Congresso Nacional, do General Ernesto Geisel, indicam que importávamos, em 1973, 128,3 milhões de dólares, tendo havido uma elevação em torno de 52%, em 1977, quando o dispêndio foi da ordem de 195 milhões de dólares CIF.

Além do mais, o atual programa de substituição de importações mantém a dependência básica, qual seja a tecnológica, ponto este considerado positivo pelo Programa Nacional de Defensivos Agrícolas, segundo consta da Exposição de Motivos 17, de 1975, do Conselho de Desenvolvimento Econômico, de 20 de agosto de 1975.

A questão, no caso, não é absorver tecnologia, e sim gerar tecnologia própria, adaptada às condições do País e ao seu conjunto de fatores naturais.

Não só, Sr. Presidente, é importante também que existam controles rigorosos quanto a tudo o que se relaciona com o uso de defensivos agrícolas, pois está em jogo a saúde do povo brasileiro e a defesa da nossa natureza, e só em bases verdadeiramente nacionais problemas desta ordem podem ser equacionados e resolvidos.

Não negamos, e nem poderíamos, o quanto representam os defensivos para a agricultura, em especial no caso brasileiro, tendo em vista as nossas carências atuais e a potencialidade represada do nosso território e da nossa gente. Apenas, e tão-somente, lançamos um alerta, que alcança o melhor uso deste insumo agrícola, bem assim as condições em que tem sido produzido em nosso País.

É preciso uma campanha intensiva da conscientização da população rural sobre os riscos que envolvem o uso de defensivos. É preciso, Sr. Presidente, Srs. Senadores, aumentar amplamente o número de técnicos agrícolas para que o produtor rural possa ser devidamente orientado. Para isso é preciso criarem-se escolas agrícolas, principalmente de nível médio, para que, com maior número de técnicos, trabalhando, agindo, junto aos nossos ruralistas, possam eles transmitir uma orientação técnica capaz de impedir os grandes prejuízos que estamos a sofrer com a ampliação indiscriminada desses defensivos.

Esperamos que as preocupações que hoje externamos possam produzir efeitos, pois que o nosso objetivo, com isto nada mais é do que despertar o assunto e valorizar, ainda mais, a representação parlamentar brasileira. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

O SR. RAIMUNDO PARENTE (ARENA — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Foi aberto, ontem, na Câmara dos Deputados, promovido pela Comissão do Interior daquela Casa Legislativa, o Simpósio Nacional da Amazônia, cujos objetivos expressos são, entre outros, apresentar sugestões de legislação com vistas ao reajustamento das políticas e critérios conflitantes que incidem sobre aquela Região e "cristalizar no País uma sensibilidade, desenvolvida no sentido de uma vigilância e conscientização do valor patrimonial e responsabilidade que a Amazônia representa para todos os brasileiros."

A solenidade inaugural do Simpósio contou com a presença do Senhor Ministro Mário Andreazza, da Pasta do Interior, que, mais uma vez, expressou o seu apreço pelo Congresso Nacional, solidarizando-se com a iniciativa da Comissão do Interior da Câmara dos Deputados e concitando o apoio de todos os brasileiros para um amplo debate sobre a Amazônia.

Em seu pronunciamento, o senhor Ministro Mário Andreazza, depois de referir-se às várias tentativas que desde os tempos coloniais têm sido feitas para incorporar a Região Amazônica à comunidade nacional, salientou, com justiça e oportunidade, que "as frustrações do passado, entretanto, não fizeram arrefecer nem comprometeram os propósitos de construção do futuro. E essa grande tarefa começou a ser efetivamente executada, a partir de 1966, com a chamada "Operação Amazônia", que, com a determinação dos parâmetros de uma nova estratégia, criou os instrumentos que iriam servir de suporte à ação coordenada de todos os segmentos sociais interessados."

Enumerou, a seguir, as várias iniciativas dos governos revolucionários no que chamou de "tarefa de redescoberta da Amazônia", citando a criação da SUDAM; a instituição de uma nova política de concessão de estímulos e incentivos fiscais objetivando a atração para a Região, de capitais para o de-

sencadeamento de um processo de desenvolvimento duradouro e auto-sustentado; a implantação da Zona Franca de Manaus; a criação do Projeto Rondon, cuja nobre missão tem ensejado a aproximação de brasileiros de vários rincões, o atendimento de várias necessidades das populações interiores e o pleno reconhecimento pelas novas gerações "da nossa realidade, com suas potencialidades e desigualdades, e, no caso específico da Amazônia a convivência com um até então desconhecido Brasil de riquezas e de esperança", a execução do Projeto RADAM; a construção de grandes vias de penetração como a Transamazônica, a Cuiabá-Santarém, a Manaus Porto Velho, a Manaus-Caracará-Boa Vista e o início da Perimetral Norte; e, por fim, a criação do Polamazônia, — pólo de desenvolvimento identificado em função da infra-estrutura existente, das potencialidades agrominerais e agropecuárias."

Mas, senhor Presidente, há trechos do discurso do Ministro Mário Andreazza que me parecem da maior significação para a Amazônia e profundamente gratos aos sentimentos de quantos, sem preocupações subalternas ou de promoção política, temem pelo futuro de nossa região e a dilapidação de seu patrimônio.

Colherei, pois, aqui e ali, ao longo do pronunciamento do eminente Ministro da Pasta do Interior, passagens que, mais que outras, devem, a meu ver, ficar nos Anais desta Casa, como testemunho e prova de que o Governo do eminente Presidente João Figueiredo está atento, sem demagogia e sem emotividades primárias, à defesa e à ocupação produtiva da Amazônia.

"A racionalidade da ocupação amazônica — disse o senhor Ministro — deve contemplar, especialmente, a preservação de suas riquezas naturais, evitando-se sua depredação e danos ao equilíbrio ecológico. A ocupação ordenada compreende a busca da elevação dos níveis de renda e do bem-estar das populações migrantes, para que as migrações que demandam à região não representem tão-somente mera transferência de pobreza, mas instrumento de promoção social e de desenvolvimento. E deve ser ocupada seletivamente, ao procurar concentrar recursos financeiros, materiais e humanos nos pólos de desenvolvimento em formação no vasto complexo amazônico."

Mais adiante, Sr. Presidente, discorrendo, pormenorizadamente, sobre as diretrizes emandas do Senhor Presidente da República, sublinhou que quanto à Amazônia, ênfase especial será atribuída:

"I — ao desenvolvimento integrado dos pólos selecionados pelo POLAMAZÔNIA, com atenção especial para a promoção de atividades diretamente produtivas e para a elevação da qualidade de vida;

II — à industrialização, voltada para o aproveitamento das vantagens regionais, particularmente na mineração e extração vegetal, com a interiorização de pólos e distritos industriais. Aí se acham os exemplos fecundos do complexo Albrás/Alunorte e do Projeto Trombetas;

III — ao desenvolvimento agropecuário, em áreas selecionadas, com a promoção de culturas de alto valor comercial, como o dendê, a juta, o arroz, a pimenta-do-reino, a cana-de-açúcar. Dever-se-á consolidar e expandir o Distrito Agropecuário de Manaus e as atividades voltadas para o abastecimento alimentar regional;

IV — à exploração dos recursos minerais: ferro, bauxita, cassiterita, cálcio, entre outros, destacando-se, por sua dimensão, o Projeto Carajás, com as suas extraordinárias perspectivas;

V — à exploração racional e rentável dos recursos florestais, em áreas adequadamente delimitadas, de forma não destrutivas;

VI — à dinamização dos programas de colonização e intensificação do processo de regularização fundiárias;

VII — à melhoria e ampliação da infra-estrutura econômica: energia, transportes, comunicações. A Hidrelétrica de Tucuruí, a se constituir brevemente na maior usina genuinamente nacional, representará um marco no setor, a par dos benefícios para os transportes regionais, com a construção das eclusas no Tocantins;

VIII — à melhoria e ampliação da infra-estrutura social: educação e treinamento, saúde e nutrição, habitação e saneamento básico e geral;

IX — à ampliação do conhecimento científico e tecnológico do Trópico Úmido;

X — à pesca empresarial e artesanal e a promoção ao turismo."

Outra iniciativa, Sr. Presidente, também da maior significação para a Amazônia, foi a criação, ontem, através de Portaria Interministerial, da "Comissão Interministerial da Amazônia Legal — CIAL", destinada a estudar e estabelecer diretrizes que compatibilizem o desenvolvimento econômico da Região com o seu desenvolvimento social.

A CIAL prestará às empresas da área assessoramento técnico e supervisão, na fase de elaboração de projetos, planejamento e execução das atividades.

des relacionadas ao atendimento médico-sanitário, educacional, previdenciário e trabalhista.

Seus objetivos incluem, em síntese, a verificação, durante as fases de implantação e execução dos projetos industriais, agropecuários e agrominerais, aprovados pela SUDAM, da obediência às exigências relacionadas com o atendimento médico-sanitário e educacional, previdenciário e trabalhista.

A Comissão Interministerial da Amazônia Legal, portanto, dentro da orientação governamental de prestigiar a iniciativa privada e utilizá-la como instrumento de progresso e paz social, irá, sem dúvida alguma, proporcionar a empresários e trabalhadores aqueles serviços indispensáveis ao verdadeiro desenvolvimento — processo global superador da luta de classes porque em busca do bem-estar do homem integral e que, na feliz observação de François Perroux, tem início numa reciprocidade de serviços para se coroar numa reciprocidade de consciências.

Sr. Presidente, pelos dois grandes e significativos eventos de ontem, para a Região Amazônica — a inauguração do Simpósio Nacional promovido pela Comissão do Interior da Câmara dos Deputados e a assinatura pelos eminentes Ministros Mário Andreazza, do Interior; Eduardo Portella, da Educação; Mário Augusto Castro Lima, da Saúde; e Murillo Macedo, do Trabalho, da Portaria Interministerial que cria a Comissão Interministerial da Amazônia, congratulo-me com os amazonistas e com todos os brasileiros pela consolidação daquela consciência nacional, em prol da minha Região, onde até hoje têm vivido, lutado e sofrido milhões de brasileiros teimosamente patriotas em prol da presença, ali, da própria soberania brasileira.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho vivido constantemente as emoções do Dia do Caçador, na crítica a atos do Poder Executivo. Hoje estou ao lado da caça. Ocupei esta tribuna, em duas oportunidades, para endereçar ao Ministro Mário Andreazza apelos que traduziam aspirações coletivas. Folgo em proclamar, desta tribuna, que encontraram eco no ilustre titular do Ministério do Interior aqueles dois apelos. O primeiro visava a evitar o despejo de centenas de famílias no bairro de Guadalupe, no Rio de Janeiro. Já agora a tranquilidade desceu sobre aqueles lares, através da intervenção do Banco Nacional da Habitação, interessado em encontrar uma fórmula para solucionar tão grave problema social. Por outro lado, solicitei, igualmente desta tribuna, que o Banco Nacional da Habitação dispensasse a garantia suplementar, exigida aos Municípios, para os empréstimos habitacionais cobertos por garantia real. Em 8 de agosto passado, esse aval absurdo e excessivo foi cancelado por decisão da diretoria daquele órgão. É possível que outros motivos se tenham somado àqueles que expus nesta Casa, e que as decisões não tivessem sido influenciadas pelas minhas solicitações. Pouco importa, Sr. Presidente. Aqui estou apenas para aplaudir soluções, não para reivindicar iniciativas. E, se ocupo a tribuna, dela me valho para focalizar a situação dos servidores aposentados da Colônia Juliano Moreira, no Rio de Janeiro, que, ocupando há alguns decênios imóveis localizados nos terrenos daquele hospital, vêem-se, hoje, ameaçados de ser obrigados a abandonar as casas onde vivem com suas famílias. Compreendo que a Colônia necessite de unidades habitacionais para seus novos funcionários, mas esses imóveis podem ser construídos com a colaboração do Banco Nacional da Habitação na ampla área daquele hospital.

Deixo, aqui, esse novo apelo, na certeza de que o ilustre Ministro Mário Andreazza se preocupará também com esse problema, dando-lhe a mesma solução justa e humana que encontrou para as dificuldades antes apontadas desta tribuna. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (MDB — GO. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não nos iludamos: o Estado brasileiro sempre foi e continuará sendo oligarca por muito tempo.

Historicamente, durante todos os episódios de potencialidades transformadoras, os manobristas do autoritarismo oligarca frustraram os movimentos verdadeiramente populares.

Penam o arrependimento, agora, os que, de boa fé, acreditaram, ontem, nas intenções democratizantes deste governo. A evidência de manobras continuístas pela estrutura de poder alarma até mesmo aos que, na ARENA, alimentaram, durante algum tempo, veleidades de independência. Já começam a

amargar o sabor de nacos indigestos do "ARENÃO" que se lhes enfiam goela abaixo.

Armou-se o circo para o espetáculo triste do ilusionismo cínico da reformulação partidária, imposta à sociedade sob forma de mais um pacote artificial, desconhecendo-se o Brasil diferente que se vive.

Não é este o Brasil de 64 nem tampouco o de 68, a aceitar ridículas admoestações, enquanto a fome senta-se à mesa ou bate à porta de seu povo.

Não é este o Brasil disposto a continuar aceitando pacientemente a tutela odiosa de reduzidas oligarquias, mesmo vestidas com roupagens populistas.

Não é este o Brasil cujos trabalhadores possam aceitar sem reações a prisão de seus líderes.

Este é o Brasil a exigir o poder para o povo, para fazer do desenvolvimento econômico um instrumento de bem-estar para a sociedade como um todo.

Este é o Brasil cujo povo anseia por participação séria no processo de estabelecimento das prioridades político-administrativas e faz, em cada assembléia de trabalhadores, nos congressos classistas, na manifestação silenciosa de cada um, uma proposta efetivamente democrática.

Mas o circo está montado e em plena função e a criação de novos partidos políticos, possibilidade que seria de um salto qualitativo na formação de autênticos liames da sociedade ao Estado, transformar-se, pelo contrário, em instrumento maquiavélico e cínico nas mãos maliciosas da oligarquia autoritária, disposta até aos salamaleques populistas para satisfazer seus propósitos continuístas.

Reconhecem a falência da ARENA como possibilidade de manter-se como instrumento político destinado a ilaquear a opinião pública e a manter a farsa.

Necessitam reciclar o farisaísmo, sem abrir mão da maioria absoluta no Congresso Nacional e para tanto usam dos meios de que dispõem para manter o fisiologismo encurralado no "ARENÃO".

Contra o MDB, cometerão a violência da extinção pura e simples, como se pudesse por um decreto ou um pacote apagar o sentimento oposicionista arraigado na alma do povo e como se os responsáveis pelas oposições fossem tão ingênuos ao ponto de fazerem o jogo do governo que combatem. Estaremos unidos em torno do objetivo maior da democratização e da necessidade de transformações das estruturas econômicas e sociais do País.

Iludem-se os que pensam que nos fracionaremos e nos antagonizaremos pelo simples capricho das legendas partidárias. E não se venha, depois, dizer à Nação que as oposições provocaram impasse político, mantendo plebiscitários os resultados eleitorais.

Ao golpismo governista, responderemos com a frente oposicionista unida e forte. Ao artificialismo propositado do autoritarismo, temeroso que a Nação passe a discutir a crise econômico-social que ele não tem demonstrado competência para administrar, estaremos contrapondo o avanço oposicionista nas propostas alternativas a nível do econômico, do social e do político.

Da violência, surgirá um partido político comprometido com os movimentos sociais e com as causas populares, capaz de transformar-se em instrumento político das maiorias marginalizadas do processo de desenvolvimento, de amplos setores das classes médias levadas ao desespero e mantendo-se na intransigente defesa dos interesses nacionais. Levar-se-á inevitavelmente a uma mudança da própria prática política, voltada para a permanente mobilização popular e organização de bases sociais e à democratização das estruturas partidárias.

Angustiam-se, agora, os que apostaram na inviabilidade do MDB. Neste sentido, não estamos preocupados com o casuísmo legisferante do governo nem nos deixaremos enredar na trama da estratégia autoritária, destinada a desviar propositadamente as discussões em torno da crise nacional, gerada no ventre do próprio governo.

Que estarão pensando sobre todo este despropositado artificialismo os assalariados que, no 12º mês de um ano de trabalho, estão recebendo menos de 50% do salário contratado, corroído pela inflação galopante?

Enquanto se discute se o Governo deve ter um partido só em monobloco ou um partido no campo jogando a farsa da semidemocracia e outro no banco dos reservas, o que pensam os empresários pagando mais de 60% ao ano pelos recursos que tomam emprestados para financiar a produção? O que pensam os consumidores que pagam por tudo e até mesmo por estes 60%, acrescidos ao custo dos produtos que consomem? Principalmente quando sabem, porque lhes dói o estômago, que, apenas nos meses de julho e agosto, o custo da alimentação, correspondente a quase metade das despesas de uma família de baixo salário, aumentou em quase 20%, pelos dados da Fundação Getúlio Vargas, extraídos de artigos tabelados, o que é uma ficção, já que o desrespeito à tabela constitui a regra.

Ainda agora, o Ministro do Planejamento declara sorrindo que vai continuar promovendo reajustes de preços, sob pena de não ajustar nunca a economia.

"Se não o fizermos", (o reajuste dos preços), "você fica com tudo preso num canto, preso noutro canto e com uma economia cheia de ineficiências. É um processo que vamos ter que cumprir, mesmo que seja doloroso". Textuais palavras do Ministro, e os assalariados que se danem, com o quase diário aumento dos preços dos alimentos, das roupas, dos calçados, etc.

O circo está montado e o espetáculo continua. Não há pão, entretanto. Mas isto parece preocupar muito pouco ao Governo, ocupado em distrair a Nação com as discussões em torno do supérfluo, já que o essencial, ou seja, as medidas nas áreas econômica e social, continuam sendo tomadas por alguns mandarins e apresentadas à Nação sob forma de "pacotes".

Assim ocorreu com a prioridade número um em maio — o combate à inflação, que atingiu em agosto 5,8% e 51,8% nos últimos 12 meses. O mesmo com a prioridade número um em junho — o estímulo à agricultura, em que, na prática, mantêm-se os mesmos privilégios às grandes empresas, aos especuladores e às exportadoras multinacionais. Fato idêntico com a prioridade número um em julho — a crise energética, no bojo da qual destaca-se a propositada desmoralização do monopólio estatal do petróleo.

Em torno da crise, formou-se uma cortina de fumaça destinada a toldar a visão e a entorpecer a consciência do povo. Mas seu estômago dói.

Haverá um fim para a burla e a má fé. A tomada de decisões corajosas ao nível do econômico e do social passa inevitavelmente pelas soluções políticas e estas só se darão com a revogação total do arbítrio, com livre e natural reformulação partidária e com a posterior convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, que não seja mero formalismo destinado a frustrar a luta popular, mas que represente a construção de um novo pacto social, em que se inserem com primazia os trabalhadores brasileiros, mas também os empresários nacionais que ainda pretendam orientar nosso desenvolvimento pelos caminhos da independência.

Não há dúvida, no entanto, quanto a necessidade de estruturarem-se partidos políticos que representem as aspirações dos vários segmentos sociais da Nação. O Governo, no entanto, com propósitos maquiavélicos, conduz esta discussão pelas vias sombrias de odioso artificialismo, em que se evidencia mais uma manobra escusa destinada a propiciar-lhe falsas vitórias eleito-

rais. Aí está a estratégia política do "sistema": promover a "abertura" democrática para os povos europeus e norte-americano verem, para as empresas transnacionais que dominam sua economia sentirem-se seguras e para continuar ganhando eleições a qualquer custo, mesmo que o preço seja mudar a carranca pela máscara hipócrita do populismo autoritário.

A camisa-de-força do bipartidarismo artificial não pode ser substituída por partidos políticos encomendados pelo Planalto. De um modo ou de outro, a própria sociedade, que se pretende pluralista e livre, se encarregará de romper estes cerceamentos que o casuismo lhe impõe.

A crise econômico-social avoluma-se. Administrá-la exigiria a verdadeira intenção democrática, permitindo-se à sociedade efetiva participação nas decisões do poder político. Isto se faria pela convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, antes anunciando para a extraordinária de 18 horas e 30 minutos, anteriormente convocada, a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 124, de 1979 (nº 216/79, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete, à deliberação do Senado, a escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 153ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1979

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 9ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. LUIZ VIANA

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Porto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º - Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projeto de Lei sancionado:

Nº 142/79 (nº 315/79, na origem), de 11 do corrente, referente ao Projeto da Lei da Câmara nº 57, de 1979 (nº 1.637/79, na Casa de origem), que dispõe

sobre o exercício da análise clínico-laboratorial. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.686, de 11 de setembro de 1979.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 141/79 (nº 313/79, na origem), de 11 do corrente, referente à manutenção, de acordo com o disposto no § 4º do artigo 59 da Constituição Federal, do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 01, de 1977 (nº 2.320/74m, na origem), que regula a locação predial urbana, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu as Mensagens nºs. 143 a 176 (nºs. 279 a 312/79, na origem), de 11 do corrente, pelas quais o Senhor Presidente da República, nos termos do disposto no art. 42, item VI, da Constituição, submete ao Senado propostas do Sr. Ministro de Estado da Fazenda para que as Prefeituras Municipais de Canoas, Santa Cruz do Sul, Pelotas, Sapiranga (RS); Apucarana, Cambé, Ibiaporã (PR); Campo Grande, Jardim (MS); São Francisco do Conde (BA); Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Contagem, Divinópolis, Uberaba (MG); Barra Bonita, Cândido Mota, Guarujá, Mogi-Guaçu, Morro Agudo, Olímpia, Pedreira, Piedade, Presidente Prudente, Santos, São Joaquim da Barra (SP); Rio de Janeiro (RJ), e os Governos dos Estados de Minas Gerais e do Rio de Janeiro, o Departamento de Águas e Esgotos de Ribeirão Preto — DAERP - SP, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica — DAEE-SP, sejam autorizados pelo art. 2º da Resolução nº 62/75, desta Casa, e possam realizar operações de crédito, para os fins que especificam.

As matérias serão despachadas às Comissões de Economia e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 271, DE 1979

Dá nova redação ao caput do art. 3º da Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1972, que cria o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN), e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 3º da Lei nº 5.829, de 30 de novembro de 1972, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) elaborará programas de assistência alimentar destinados a atender, prioritariamente, a população escolar de estabelecimentos oficiais de ensino do primeiro grau, gestantes, nutrízes, lactentes, população infantil até seis anos e trabalhadores rurais volantes, remunerados por tarefa empreitada ou como diarista, assim como programas de educação nutricional, principalmente para população de baixa renda familiar.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

A Lei nº 5.829 estabelece nítida dicotomia em seu art. 3º de um lado, faz menção a programas de assistência alimentar, de outro lado, refere-se a programas de educação nutricional, ambos a cargo do INAN. Os primeiros, de caráter assistencial, são, por sua natureza, programas práticos, de atendimento efetivo. Os segundos, de ordem educacional, são programas especulativos, informativos. Estes últimos, o próprio MOBRAL já vem implantando e desenvolvendo em vários municípios brasileiros.

Os primeiros programas, obviamente mais importantes, estendem-se a uma variada e numerosa população carente de efetivas medidas assistenciais no terreno da alimentação.

Todavia, entre os beneficiados pelos programas de assistência alimentar deixou a Lei nº 5.829, que criou o INAN, de incluir os integrantes de uma numerosa e marginalizada categoria de trabalhadores rurais e que, mais que qualquer outra, necessita de assistência alimentar. Referimo-nos aos trabalhadores rurais assalariados “volantes”, residentes fora da propriedade, via de regra não registrados, remunerados por tarefa, empreitada ou por dia. São os conhecidos “bóias-frias”, também chamados de pedões de trecho, de paus-de-arara, de marmiteiros, de clandestinos e de avulsos, aliciados por intermediários ou fazendeiros, sem estabilidade de emprego e sem qualquer tipo de assistência, sobrevivendo em condições subumanas de trabalho e subsistência.

Retratos de uma autêntica manifestação histórica da contradição básica do sistema vigente, participando de um setor (o secundário) que não conseguiu participar mais do que 17% da população economicamente ativa brasileira nas últimas décadas, são os “boias-frias” vítimas maiores de uma tecnologia altamente poupadora de força de trabalho que, entre nós, iniciava sua escalada na agricultura nos anos 50.

De fato, foi a elevação crescente da composição orgânica do capital agrícola que gerou a figura do trabalhador não-qualificado, instável, ora obrigado a dedicar-se a atividades do baixo terciário, ora tendo de empregar-se por empreitada ou como diarista, nas fazendas de produção mercantil, sem qualquer estabilidade empregatícia.

Hoje, são legiões, incluídos entre os 47% dos trabalhadores agrícolas brasileiros que, em 1970, ganhavam menos de 80% do menor salário mínimo do País. Após quase 10 anos, a situação pouco mudou e o infeliz “bóia-fria” continua a representar o grau máximo da exploração do homem e que só consegue sobreviver, graças a certos expedientes, na entressafra, já que não desfruta de qualquer estabilidade financeira.

Vivendo a mercê da precariedade das condições de sua própria constituição, a força de trabalho representada pelos “bóias-frias” traduz baixa produtividade, sempre superada e muitas vezes substituída pelas modernas e sofisticadas maquinarias agrícolas.

Elementos de migração de zonas críticas, os “bóias-frias” se vêm na contingência de submeter-se a situação de assalariados temporários, para poderem manter suas famílias integradas, em média, de quatro a cinco membros, tendo o chefe de família a idade média de 40 anos.

Mais de 50% deles são analfabetos e seus filhos, também transformados em “bóias-frias”, não freqüentam ou nunca freqüentaram escola.

Percebendo os adultos salários inferiores, às vezes, a Cr\$ 25,00 e os menores Cr\$ 15,00 a Cr\$ 18,00 por dia, os trabalhadores diaristas volantes de nossos campos têm uma renda familiar ínfima. Porque não possuem casa própria, são obrigadas, muitas vezes, a pagar aluguel médio mensal de aproximadamente Cr\$ 200,00.

Forçados a sair de casa diariamente entre 6 e 7 horas da manhã, retornam entre 18 e 19 horas, após cumprirem uma jornada de trabalho de 10 horas diárias.

Desses “bóias-frias”, 64% são transportados em caminhões, os quais, em 75% dos casos, não oferecem a menor segurança. Com tempo bom, trabalham cerca de 30 dias, mas, se chove, trabalham, às vezes, apenas 5 a 10 dias, acarretando em consequência decréscimo da renda familiar.

A Federação dos Trabalhadores na Agricultura de meu Estado (FE-TAEG), após realizar, em 1977, um minucioso trabalho de observação e coleta de dados, junto às populações de “bóias-frias” dos municípios de Goiatuba, Goianésia, Itumbiara, Rio Verde e Santa Helena, centros de alta expressividade econômica e principais pólos de concentração de mão-de-obra volante de Goiás, denuncia esta realidade nua e deprimente de uma classe sofrida e espoliada, cuja situação de vida precisa urgentemente ser modificada.

Expulsos do campo, sem a agricultura de subsistência, que lhe garantia a alimentação, no período de queda ou de falta total de emprego, os “bóias-frias”, se submetem a um regime alimentar dos mais deficitários, consistente, basicamente, em arroz, feijão (quando existe) e “matinho verde”, com variações de pão e polenta.

Recente levantamento realizado entre 126 famílias residentes na periferia de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, revelou que o “bóia-fria” consome por dia somente de 1.000 a 1.400 calorias, contra 3.500 exigidas pelo seu tipo de trabalho.

Outra pesquisa com 100 cortadores de cana da mesma região concluiu que em cada uma de suas marmitas o número de calorias não excediam a 200.

O estado nutricional revela bem o seu baixo nível sócio-econômico.

Acresce que, segundo dados fornecidos pelos serviços médicos daquela zona agrícola, 60% de sua população tem verminose e “amarelão”. Outra conclusão a que chegaram os técnicos revela que o “bóia-fria” tem a mesma capacitação de um indivíduo sedentário, bem abaixo dos antigos rurícolas que moravam nas colônias.

Estudos sobre a capacidade física dos “boias-frias” realizados através de ciclogometria, de eletrocardiograma de repouso e de eletrocardiograma durante o teste e após o esforço, entre 48 “bóias-frias”, escolhidos ao acaso, revelaram baixíssimo estado nutricional, tendo 6 deles sido excluídos por apresentarem alteração cardíaca, hipertensão e moléstia de Chagas.

Esta situação reflete o estado carencial, em proporções bem mais graves, nas regiões mais pobres do País.

A existência do trabalhador “volante” no meio rural brasileiro, dentro do contexto de nossa política econômica, representa, como muito bem notou a professora Maria da Conceição d’Incao e Mello, “uma manifestação histórica da contradição básica de nosso sistema econômico”, estruturalmente viciado e injusto, uma vez que “a ampliação das relações capitalistas de produção no meio rural, segundo afirma a mesma professora, feita pela expansão da agricultura comercial, às expensas da agricultura de subsistência, se faz acompanhada, de um lado, da concentração da propriedade fundiária e, de outro, da substituição dos sistemas de exploração da força de trabalho com remuneração total ou parcialmente *in natura* (arrendamento, parceria ou agregados), pelo sistema de remuneração monetária (trabalhadores assalariados)”.

Estes fatos são, aliás, plenamente confirmados pelos dados dos censos de 1950 e 1960, que acusam uma acentuada queda no número de parceiros e um crescente aumento no número de empregados na agricultura, além de revelarem uma tendência ao aumento do número de empregados temporários na economia rural brasileira.

À vista, pois, da grave situação sócio-econômica a que foram relegados tantos trabalhadores de nossos campos, impõem-se medidas atenuadoras, como a que temos a honra de apresentar, objetivando minorar-lhes as deficiências de subsistência.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1979. — **Lázaro Barboza.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.829, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1972

"Art. 3º O Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (INAN) elaborará programas de assistência alimentar destinados a atender, prioritariamente, a população escolar de estabelecimentos oficiais de ensino do Primeiro Grau, gestantes, nutrízes, lactentes e população infantil até seis anos, assim como programas de educação nutricional, principalmente para população de baixa renda familiar."

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFICIO Nº 016/79-CAR

Brasília, 12 de setembro de 1979

Senhor Presidente:

Tenho a satisfação de comunicar a V. Exª que a Comissão de Assuntos Regionais visitará o Projeto Jari e à SUFRAMA, no período de 13 a 20 do corrente mês.

Encaminho a Vossa Excelência a relação dos membros deste Órgão Técnico que integrarão a Comitativa:

- 1 — Senador Mendes Canale
- 2 — Senador Vicente Vuolo
- 3 — Senador Almir Pinto
- 4 — Senador Raimundo Parente
- 5 — Senador Evandro Carreira
- 6 — Senador José Lins
- 7 — Senador Jarbas Passarinho
- 8 — Senador Aloysio Chaves

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe os protestos de estima e consideração. — Senador Antônio Mendes Canale, Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A comunicação lida vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 124, de 1979 (nº 216/79, na origem), de 9 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Carlos Frederico Duarte Gonçalves da Rocha, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Argentina.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 48 minutos).

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está esgotada a matéria constante da pauta da presente sessão.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Após 14 anos de absoluta inflexibilidade numa política salarial reconhecidamente desfavorável aos empregados, o Governo se apressa a introduzir modificações que reduzam o desequilíbrio acumulado em tão longo tempo, gerador de grande tensão social.

Estranhamos, Sr. Presidente, que, apesar de tantas notícias sobre a reformulação da política salarial nenhuma palavra tenha ainda sido proferida pelos porta-vozes governamentais quanto à situação dos servidores públicos, cuja situação não difere da do pessoal regido pela CLT.

Os funcionários públicos, inclusive os inativos e pensionistas, não podem ficar à margem da reformulação anunciada, o Estado se revelando, mais uma vez, patrão cruel. É de se notar que são eles, também, vítimas de uma política salarial injusta, fruto de reajustes anuais sempre inferiores aos índices reais de elevação do custo de vida.

Os funcionários públicos, civis e militares, estão impedidos de se organizarem a agirem como os demais trabalhadores. Tem-lhes sido negado o direito de greve. Portanto, imprescindível é que o Governo não discrimine contra eles, adotando medidas simultâneas que os aliviem das dificuldades atuais.

Esta, uma questão de justiça inequívoca. Constituirá erro dos mais graves se os funcionários públicos forem marginalizados, negando-lhes o Governo tratamento igual ao que pretende dar aos empregados de empresas públicas e privadas, acolhendo, aliás, sugestão contida em projeto de minha autoria, que, apesar de pareceres favoráveis, inclusive do nobre Senador Jarbas Passarinho, foi inexplicavelmente rejeitado pelo plenário. É imperioso que o Estado comece por fazer justiça a seus próprios empregados, do contrário, ficarão estes em posição insustentável que terminará, em pouco tempo, por conduzi-los ao dilema de se congregarem para a luta, inclusive recorrendo à greve, ao assistirem suas famílias passando as piores privações.

Urge, Sr. Presidente, que o Governo dê uma palavra a respeito, para reduzir a angústia que começa a surgir no funcionalismo, face ao silêncio total sobre sua situação. Discriminar contra o funcionalismo será, neste momento, profunda injustiça e grave erro, de conseqüências que não são difíceis de prever. Eis a razão do apelo que formulamos ao Presidente da República e ao DASP, a fim de que tranquilizem seus próprios funcionários, cuja situação é, também, insustentável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 41, de 1979, apresentado pelo Senador Orestes Quêrcia, que cria Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a investigar denúncias sobre violações de direitos humanos nos últimos dez anos, tendo

PARECER, sob nº 488, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, contrário, com voto vencido do Senador Nelson Carneiro.

2

Votação, em turno único, do Requerimento nº 278, de 1979, do Senador Leite Chaves, solicitando, nos termos do art. 418, inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar esclarecimentos, perante o Senado Federal, sobre o empréstimo concedido à COPERSUCAR e ao Grupo Atalla.

3

Votação, em turno único, do Requerimento nº 317, de 1979, do Senador Henrique de La Rocque, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 280, de 1977, do Senador José Sarney, que institui o voto distrital, e dá outras providências e 233, de 1979, do Senador Tarso Dutra, que institui o Sistema Eleitoral Misto, e dá outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento nº 322, de 1979, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação feita pelo Senhor Presidente da República, João Baptista Figueiredo, ao Presidente Kenneth Kaunda, de Zâmbia, no dia 29 de agosto de 1979, no Palácio do Itamarati.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1979, de autoria da Comissão Diretora, que cria e transforma cargos do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 494 e 495, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com as Emendas que apresenta de nºs 1, 2 e 3-CCJ; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e às Emendas da Comissão de Constituição e Justiça, com Emenda que apresenta de nº 4-CF.

6

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1977 (nº 877/75, na Câmara dos Deputados), que altera a redação do art. 17 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, tendo

PARECER, sob nº 510, de 1979, da Comissão:

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 80, de 1977 (nº 238/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 323 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 466 a 469, de 1979, das Comissões:

- de **Constituição e Justiça**, favorável;
- de **Legislação Social**, favorável;
- de **Educação e Cultura**, favorável; e
- de **Finanças**, contrário.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 1978 (nº 2.880/76, na Casa de origem), que institui o cadastro de promitentes compradores de imóveis rurais, integrado no Sistema Nacional de Cadastro Rural, tendo

PARECERES, sob nºs 421 e 422, de 1979, das Comissões:

- de **Agricultura**, contrário; e
- de **Finanças**, favorável.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 47, de 1979, de autoria da Comissão Diretora, que acrescenta parágrafo ao art. 383, da Resolução nº 58, de 1972 (Regulamento Administrativo do Senado Federal), tendo

PARECER, sob nº 474, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

10

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1978, do Senador Otto Lehmann, que revoga dispositivo da Lei nº 6.515, de 1977 e altera dispositivos do Código Civil e do Código Penal, tendo

PARECER, sob nº 478, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos do substitutivo que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.*)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 11-9-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Queremos prosseguir, nesta tarde, e se possível concluir, a análise que iniciamos há alguns dias atrás, sobre o problema energético brasileiro.

Enfocando, já agora, de uma maneira específica o Programa Nacional do Alcool, enfatizamos dois aspectos desta questão, que nos parecem da maior relevância: PROÁLCOOL como instrumento de redução das disparidades regionais, e, ao mesmo tempo, os aspectos sociais deste programa.

No que diz respeito ao primeiro desses aspectos, teríamos que salientar que não pode deixar de estar inserido no Programa Nacional do Alcool a redução das disparidades regionais. Daí nosso entender, Sr. Presidente, Srs. Senadores, caber prioridade — e até estímulos especiais — para a implantação de unidades produtoras em regiões economicamente deprimidas, de baixa renda. Por estar dentro desse contexto, objetiva-se a redução, por igual, das disparidades individuais de renda no setor agrícola, cujos produtos têm uso altamente intensivo de trabalho, com o conseqüente crescimento da renda interna, mediante o aproveitamento de fatores de produção ociosos — terra, inaproveitada ou subutilizada, e mão-de-obra, em regime de desemprego aberto ou disfarçado.

Então, não há nem o que pestanejar. Da mesma forma que a bússola aponta sempre para o Norte, o PROÁLCOOL, para o Nordeste. É que, abrindo 1/3 da população brasileira, em 20% do Território Nacional, é aí que está o grande bolsão de miséria que se constitui na área subdesenvolvida contínua mais extensa do continente sul-americano.

Ainda há poucos dias, o atual superintendente da SUDENE confessava que 27% de nossa população ativa estavam desempregados. Daí os tão baixos índices de nível de vida, onde grassam o analfabetismo, as doenças endêmicas, a subnutrição, a mortalidade infantil, a criminalidade, a prostituição.

O fato é que, malgrado aspectos positivos alcançados, a nossa política desenvolvimentista regional fracassou redondamente, seja do ponto de vista social, seja do ponto de vista econômico, tendo se agravado o grau de vulnerabilidade da economia nordestina e se intensificado o seu caráter de dependência do Centro-Sul.

Como cantamos da tribuna parlamentar, logo no início do nosso primeiro mandato legislativo, foi exatamente aí, no Nordeste brasileiro, mais especificamente em Pernambuco, que erigimos a civilização da cana-de-açúcar, que nos tornaria, nos primórdios de nossa história, na região mais rica do Brasil e mesmo uma das mais prósperas do mundo. Repitamo-nos, ainda:

“Mas essa fase de opulência passou. Com o declínio do ciclo do açúcar, houve um deslocamento do centro dinâmico de nossa economia para outras regiões. Não pudemos tirar proveito dos outros ciclos econômicos que vieram a se suceder. Continuamos a viver, basicamente, da exploração da cana, sem nos adaptarmos aos nossos condicionamentos do meio e do tempo em que vivíamos.

O Nordeste entrou, então, em crise permanente, ficando marginalizado do desenvolvimento nacional.” (DCN 5-5-71.)

Eis que se abre, agora, a perspectiva para o ciclo do álcool. Representante, nesta Casa, de um Estado cuja vocação histórica sempre foi o açúcar — e a ele permaneceu fiel, malgrado todas as suas vicissitudes — vimos reclamar, para nossa região, a primazia de sermos o celeiro desta emergente fonte energética.

Em seu início, era doce o açúcar do Nordeste. Depois — e durante séculos — tornou-se-nos extremamente amargo. Sob a beleza de seus canaviais, escondeu-se muita pobreza, sacrifícios e sofrimentos sem conta (DCN 13-6-72). Esta, *a hora do nosso resgate*.

Temos subsidiado o desenvolvimento do Sul, como quem se descarna para dar a outrem seu próprio sustento. Com efeito, região tradicionalmente de produção primária, comercializada a preços internacionais, pagamos os bens industrializados e equipamentos, concentrados no Sul do País, a preços duas ou três vezes mais altos do que os do mercado externo, reforçando medidas protecionistas outras em favor da indústria nacional. Essa situação erodiu também, profundamente, o nosso poder de compra, desequilibrando as relações de troca no Brasil.

Ora, no instante em que o Brasil se volta, novamente, para a cana, como sua esperança maior em termos de solução para o angustiante problema energético, nós, que jamais rompemos nossos laços tradicionais com essa cultura, queremos ter assegurado o lugar que nos cabe, nessa nova etapa da história econômica brasileira. Por isso mesmo, já dizíamos já da tribuna deste Senado, em 28-4-76:

“Para compensar as circunstâncias adversas que enfrentamos — inclusive de clima e de solo — poderíamos encontrar — nessa nova frente que se abre, ao estimular essa atividade produtiva — uma certa compensação para a nossa frágil economia regional.

Já produzimos cana e mandioca. Com elas poderemos contribuir, substancialmente, para a necessidade nacional de uma maior produção de álcool anidro.

Por isso mesmo — representante que somos, neste Senado, do Estado de Pernambuco —, não aceitamos como válida a restrição de se excluir, para os objetivos desse programa, as áreas tradicionais de plantio de cana e de produção de açúcar. É uma discriminação que nos atinge, diretamente, e nos trará prejuízos econômicos e financeiros injustificáveis.

Em vez de assistirmos ali o fechamento de usinas, como registra a nossa história, ou de indústrias de beneficiamento de mandioca, como sói acontecer, não raro, em nosso sertão, esperamos é que, agora, dêem-nos condições para abrir destilarias que nos permita a produção, em larga escala, do álcool anidro

E advertíamos, desde então:

“Como dói saber que a maioria dos projetos já aprovados, dentro desse novo programa oficial, dirige-se, sobretudo, para São Paulo, onde os níveis atuais de desenvolvimento econômico possibilitam a habilitação mais rápida dos seus investidores para planos como esses. Necessário, pois, que haja uma orientação governamen-

tal no sentido de canalizar preferencialmente para o Nordeste os recursos destinados à produção de álcool anidro.

É que esta é uma oportunidade para, enfrentando o problema do petróleo, beneficiarmos, concomitantemente, regiões sacrificadas no presente, tanto econômica como socialmente, tanto por causa de fatores alheios à capacidade do seu povo, como é o caso dos fenômenos climáticos.

A economia futura de divisas justificaria quaisquer gastos no presente, além de, evidentemente, vir a proporcionar, de imediato, um alívio na situação conjuntural do Nordeste, inclusive no que se refere à desocupação permanente de sua mão-de-obra, agravada atualmente pela seca.

Não há dúvida dos resultados extremamente positivos desse programa alcooleiro para a economia nacional, mas é justo que se lhe seja acoplado — sem o prejudicar — o objetivo de correção dos desníveis regionais.

É que se estaria, com isso, aproveitando o potencial de terra e de mão-de-obra de que o Nordeste tanto dispõe, evitando-se, ao mesmo tempo, maior concentração ainda, agora com esse novo tipo de indústria, no Centro-Sul do País.”

Infelizmente, está ocorrendo exatamente o que nós temíamos, isto é, a canalização do grosso dos recursos do PROÁLCOOL para as regiões ricas e desenvolvidas. Assim, dos projetos enquadrados pela CNAL, até 29-9-78, num total de 112 destilarias anexas e 84 destilarias autônomas, 79 e 57, respectivamente, estão no Centro-Sul, só à São Paulo cabendo 59 e 21 delas. De uma capacidade global de 4.263,8 milhões de litros, Norte e Nordeste produzirão apenas 1.172,9 milhões (28%), enquanto São Paulo sozinho fará 1.927,00 milhões (45%), numa produção de 3.090,9 milhões do Centro-Sul (72%). Essa distribuição regional comprova a tendência de polarização da produção alcooleira em São Paulo que, isoladamente, como que passa a responder, praticamente, pela metade da capacidade global de todos aqueles projetos.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com prazer, Ex^a

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Nobre Senador por Pernambuco, já tive oportunidade de congratular-me com esse pronunciamento que V. Ex^a retoma pela terceira vez, pelos aspectos econômicos de que ele se revestia. Agora, no início do seu pronunciamento de hoje, V. Ex^a toca nos problemas fundamentais para a implantação de destilarias de álcool no Nordeste. Refiro-me exatamente ao problema social, porque nele está implícito também o aspecto cultural, do levantamento das populações que vivem marginalizadas em regiões quase desabitadas. Refiro-me ao aspecto cultural, quando para lá se deslocarão técnicos de nível superior, de alta qualificação, que poderão, inclusive, no período da noite, atuar nos nossos ginásios de primeiro e segundo ciclos, nas cidades do interior onde há escassez muito grande de professores. Alega-se que para a implantação das destilarias de álcool no Sul do País se deve levar em conta o frete. Mas isto não é justificativa bastante, porque trazemos petróleo da Arábia Saudita, numa distância — vamos dizer assim, mesmo exagerando — milhares de vezes maior. Agradeço a V. Ex^a a benevolência da concessão do aparte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós é que agradecemos ao nobre Senador Bernardino Viana a colaboração que nos traz, a solidariedade que nos dá à defesa que vimos fazendo do PROÁLCOOL, em termos de Nordeste. É que qualquer solução dos nossos magnos problemas não pode levar em consideração apenas o seu aspecto econômico. Nós sabemos que um dos grandes, talvez dos mais fundamentais problemas brasileiros, é o desnível regional, é o fosso que separa o Brasil pobre do Brasil rico. Então, no momento em que surge um programa deste vulto como é o Programa Nacional do Alcool, com as implicações não apenas de ordem econômica, mas de ordem social que ele pode acarretar, é natural que ele seja olhado também como uma alavanca do desenvolvimento regional daquelas áreas do País que, sendo tradicionalmente produtoras da matéria-prima que possibilitará a produção do álcool anidro, se considere, portanto, não apenas o problema, repitimos, estritamente econômico, mas que se acople ao PROÁLCOOL o aspecto dos desníveis regionais, procurando dar uma ênfase todo especial na canalização dos recursos em favor dos projetos do Nordeste. Infelizmente, isto não tem ocorrido. Como nós mostramos pelos números, o Centro-Sul praticamente está detendo 72% dos benefícios que este Programa pode oferecer, quando

eles poderiam ser distribuídos de maneira que pudessem, também, atender as nossas preocupações como os desníveis regionais.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Permite, Senador Marcos Freire?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, nobre Senador Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Senador Marcos Freire, as suas preocupações são as nossas preocupações; as preocupações de todos os pernambucanos, as preocupações dos nordestinos que historicamente estão ligados à cultura da cana-de-açúcar. A agroindústria açucareira, responsável sem dúvida pela manutenção de grande parte da nossa população naquele Nordeste tão sofrido, precisa de fato de um tratamento regional, peculiar. Porque, se nós colocarmos na balança a maneira tradicional de como todos os governos — e não faço exceção de nenhum — desde o Império vêm tratando o problema da agroindústria açucareira, verificamos que se falou muito em desenvolvimento integrado. Mas para termos, de fato, um desenvolvimento integrado, precisamos de um tratamento prioritário para aquela área, porque não é possível que continuem os nossos plantadores de cana e os nossos empresários a viajarem, todos os anos, do Nordeste para a Capital, em busca de recursos, a fim de que possam custear os seus investimentos agroindustriais. Ainda há poucos dias, um homem político e de empresa de Pernambuco, o ex-Governador Cid Sampaio, assinalava a necessidade de usarmos o interregno das safras para fazermos uma experiência nova no sentido da cultura de sustentação, como o milho e feijão, que ele fez em pequena quantidade, mas com resultados positivos, nas suas terras da Zona da Mata Sul. Ora, Senador Marcos Freire, V. Ex^a que nesta Casa, independente de cor partidária, vem sempre defendendo com patriotismo os interesses de Pernambuco e da Região Nordeste, há de verificar que essa experiência deve ser feita e incentivada através não apenas do auxílio do Governo, mas de uma orientação educativa. Ainda ontem, V. Ex^a falava no problema educativo, e o problema educativo está umbilicalmente ligado ao problema do desenvolvimento integrado da Região Nordeste.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradecemos o aparte do nobre Senador Aderbal Jurema que ratifica, assim, a posição que vínhamos adotando nesta Casa, e ao longo desse pronunciamento nós também enfocaremos a importância de se dar uma atenção toda especial à cultura de subsistência, porque não podemos admitir que um programa como esse venha sufocar ainda mais a precária faixa de terra que é destinada, exatamente, à produção desses alimentos básicos para atender aos grandes centros populacionais do Nordeste.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Veja V. Ex^a que na zona da mata, durante esses meses de ociosidade da terra, poderíamos plantar milho e feijão, ao invés de importar o milho como vem acontecendo de longo tempo. Essa experiência foi feita por um industrial que V. Ex^a conhece, ex-Governador de Pernambuco, e que não poderia sacar para o futuro; disse-me que fez experiências em suas terras, durante esses quatro meses, produzindo feijão e milho. Já pensou V. Ex^a se toda a zona da mata sul e norte fizesse uma experiência desse tipo, como Pernambuco voltaria a ter aquela supremacia que já foi um dos apanágios do velho Leão do Norte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não tenha dúvida. Inclusive, parece-me que essa preocupação e essa atenção com as culturas de subsistência caberia não apenas nas entressafras, mas até com uma racionalização no aproveitamento das terras da zona da mata, em que se desse preferência, — como não poderia deixar de ser em função do PROÁLCOOL — à plantação de cana, mas que, concomitantemente, houvesse reserva de espaço para que não ficasse em plano preterido aquilo que diz respeito à alimentação mais básica do povo brasileiro.

O Sr. Aderbal Jurema (ARENA — PE) — Concordo com V. Ex^a apenas com um certo cuidado, do ponto de vista sociológico, por causa da vocação histórica da terra e dos atos e costumes da gente da região.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Não há dúvida alguma de que se deve levar em consideração todos esses condicionamentos, mas também temos que ter presente a necessidade de tentar inovar e até mesmo modificar certos tabus sociais.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, torna-se evidente, então, que não se está levando em conta, na implementação do Programa Nacional do Alcool, o problema dos desníveis regionais. Se assim não fosse, o Governo teria que direcionar os cultos investimentos do PROÁLCOOL para atender, prioritariamente, nossa região. É que, como mostra muito bem Vinicius Lucena:

É reconhecida a vocação natural para o cultivo de cana-de-açúcar e mandioca de áreas economicamente deprimidas, no Nordeste e no Centro-Oeste do País, onde a implantação de destilarias autônomas poderá proporcionar a oferta de empregos estáveis para uma população marginalizada pela inexistência de oportunidades de emprego e que, por isso mesmo, irrelutavelmente tende a migrar para outras regiões, tornando mais acentuado o ciclo vicioso do subdesenvolvimento, que acentua as disparidades intra e inter-regionais no nosso País.

Vale referir aqui, as estimativas apresentadas por Amaury Fassy, da Secretaria de Planejamento, ao analisar os aspectos sociais do PROÁLCOOL, em artigo intitulado "Álcool, uma revolução na lavoura" (Rumos do Desenvolvimento nº 2 de dezembro de 1976). De acordo com Fassy, o PROÁLCOOL irá proporcionar ofertas de emprego a seguir listadas, segundo as 3 hipóteses consideradas:

1ª hipótese: Substituição de 20% da Gasolina em 1980: 240 mil empregos.

2ª hipótese: Substituição total da Gasolina em 1980: 1,2 milhões de empregos.

3ª hipótese: Substituição total da Gasolina em 1985: 1,8 milhões de empregos".

Sr. Presidente, esses e outros benefícios sociais — da maior significação — viriam aliviar, em muito, a pressão demográfica que, no Nordeste, assume aspectos dramáticos. Tudo isso, sem prejudicar, em nada, a rentabilidade dos projetos, sobretudo se levarmos em conta que o problema gerencial resulta extremamente simplificado, o que os viabiliza mais ainda, numa região em que — hoje menos do que ontem — há certa carência de pessoal administrativo e dirigentes com formação de nível superior. É que a comercialização da produção alcooleira pode ser considerada como cativa, dispensando intermediários, disputa de mercados, a complexidade e sofisticação de uma política de marketing, necessária a produtos sujeitos à competição intensiva.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com toda a satisfação, nobre Senador Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Marcos Freire, V. Exª, com a competência que lhe é peculiar, mais uma vez ocupa a tribuna da Casa para discutir o problema energético no País, e, já hoje, sob o enfoque dos interesses mais diretos da Província de Pernambuco, que V. Exª tão brilhantemente representa nesta Casa. V. Exª acabou, há pouco, de aduzir um dado que, meu juízo, faz com que todos nós possamos acreditar que, no chamado Programa do Álcool, encontramos uma saída para um impasse da maior gravidade, quando V. Exª fala na percentagem de empregos que o Programa tem condições de oferecer nas suas diversas fases de desdobramentos. Eu me preocupo muito, eminente Senador Marcos Freire, com um drama terrível que se desenrola, hoje, na periferia das grandes cidades, e que é comum ao Nordeste de V. Exª, o drama do chamado boia-fria. São cerca de cinco milhões de bóias-frias neste País, eminente Senador Marcos Freire, no Nordeste de V. Exª, no Paraná e, também, no meu Estado de Goiás. E acho que a produção da cana-de-açúcar, para dela se extrair o álcool anidro, efetivamente, pode oferecer oportunidade para que o Governo tenha condições de fazer regressar esses bolsões de miséria e de pobreza que estão apavorando a Nação brasileira. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — O agradecimento é nosso pela colaboração que V. Exª traz e, sobretudo, o apoio que dá à tese que defendemos. É que julgamos que o PROÁLCOOL deve merecer, de fato, o maior incremento possível.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sem dúvida alguma.

O Sr. Marcos Freire (MDB — PE) — Mas, deve ser considerado, ao mesmo tempo que um instrumento básico para melhor enfrentar a crise energética, também um instrumento para enfrentar as desigualdades regionais.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sobre tudo, eminente Senador, o Programa deve ser social.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Evidentemente, esse é o terceiro aspecto do problema, e a que nos reportaremos logo mais.

Deve, enfim, Sr. Presidente, convergir, primordialmente, para o Nordeste, a fim de revitalizar a mais importante agroindústria brasileira, cujo principal produto, o açúcar, enfrenta problemas dos mais sérios no âmbito interno

e internacional, sem esquecer, ainda do ponto de vista econômico, o papel que poderia exercer em relação à cultura de mandioca. Tudo isso traria, inquestionavelmente, reflexos significativos na atividade produtiva da região, inclusive em termos de absorção de mão-de-obra, soerguimento e fortalecimento da nossa economia, reabilitando áreas em processo de progressiva desfaçagem que agravam uma das mais cruciantes questões nacionais — a dos desequilíbrios regionais.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, há os aspectos sociais imprescindíveis a serem considerados na implantação do PROÁLCOOL. É que todo esse esforço desenvolvimentista só terá sentido se, ao invés de aumentar a marginalização do trabalhador nordestino, o Programa Nacional do Álcool vier proporcionar melhores condições de vida àquela parcela da população que até hoje tem sido a mais sacrificada.

Ouvimos o aparte do Senador Luiz Cavalcante.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Eminente colega, V. Exª estava exatamente afluindo o ponto que eu desejava e ainda desejo percutir no meu aparte. É que, na minha óptica, o PROÁLCOOL é uma espécie de belo horrível. Belo, porque álcool é cana, e cana é petróleo que se planta; é horrível, porque assim como a água corre para o mar os financiamentos para ampliação do parque alcooleiro correrão também para os grandes parques açucareiros, em detrimento das pequenas e médias destilarias autônomas. V. Exª, por certo, não desconhece um problema muito sério para quem pretende instalar uma destilaria autônoma; fazer mil provas de que o pequeno parque não vai colidir, absolutamente, com a área tributária canavieira das usinas. E o que dizer da lavoura de subsistência? Esta vai ter acrescida enormemente a dificuldade de encontrar o seu lugar ao sol. Resumindo, eminente colega, a nossa reforma agrária às avessas, que andava a trote, agora andarás a galope. Este é o horrível do problema do PROÁLCOOL. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Nós é que somos gratos ao Senador Luiz Cavalcante, porque, tal como nós, é de um Estado em que predomina a economia canavieira. O que S. Exª disse do PROÁLCOOL cabe aos próprios canaviais de Pernambuco e Alagoas. Por exemplo: belo horrível canavial, aquela beleza a que já temos nos referido, aquele mar verde ululante pelos ventos, e que, no entanto, esconde tanta miséria e tanta tristeza. Por isso mesmo, Senador Luiz Cavalcante, é que nós, quando estamos defendendo o PROÁLCOOL, julgamos que precisa haver um direcionamento por parte do Governo, na implementação desse Programa, um direcionamento que não apenas sirva como instrumento para amenizar os deslizes regionais — dando prioridades àquelas regiões de cultura canavieira que se encontram no atraso como é o caso do Nordeste — mas que, por igual, implique na reformulação mesma da própria estrutura da economia canavieira, aquela que caracteriza a Zona da Mata, e que V. Exª sabe o que representa de sofrimento para o nosso povo.

E, por isso, quando o Senador Aderbal Jurema acentuava o aspecto da cultura da subsistência, inclusive, invocava exemplos de experiências feitas na plantação do milho e do feijão na entressafra, nós fomos mais longe, e advogamos que tal cultivo se dê não apenas na entressafra da plantação de cana, mas durante todo o ano, inclusive, concomitantemente com a própria cana. Que o PROÁLCOOL, incentivando e estimulando a plantação de cana, como matéria-prima para o álcool anidro preveja, dentro de um planejamento integrado, o fortalecimento da lavoura de subsistência, a que V. Exª se referiu.

Por fim, V. Exª diz que a tendência é haver a canalização dos recursos do PROÁLCOOL para aqueles Estados mais ricos — e V. Exª chegou a usar o termo no plural "ocorrerão" — quando, na verdade, e infelizmente, já está ocorrendo — no passado e no presente — e tivemos oportunidade de mostrar aqui que, a esta altura, os projetos, enquadrados oficialmente para o PROÁLCOOL, até o ano findante, implicavam em ter ficado o Nordeste apenas com 28% da capacidade da produção do PROÁLCOOL, enquanto a São Paulo coube 45% e Centro-Sul, 72%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Portanto, o temor de V. Exª corresponde às preocupações que já temos trazido a esta Casa, temor que não são meras preocupações, mas constatações de que o PROÁLCOOL também não está sendo direcionado como um instrumento de superação das desigualdades regionais.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Lembro a V. Ex^a que o seu tempo já ultrapassou 5 minutos.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, ouviremos os dois ilustres Senadores que nos solicitaram aparte e concluiremos uma nova parte do nosso pronunciamento.

Infelizmente, mais uma vez, vamos ter que fazer a conclusão num quarto pronunciamento. Mas isto nos agrada, porque mostra que o assunto desperta interesse e é muito importante a colaboração que os ilustres colegas têm trazido.

Ouvimos o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Marcos Freire, o PROÁLCOOL é de uma importância capital, não só para o País mas para o Nordeste. Sua significação se relaciona não apenas com a substituição do petróleo. Além de seu poder indutor seja sobre a economia, seja sobre o campo social, o PROÁLCOOL poderá ajudar a reduzir as distorções e as disparidades inter-regionais hoje existentes no País. O Nordeste em particular tem de aproveitar as suas potencialidades para reduzir a diferença que o separa do sul do País. Recordo-me que, como Superintendente da SUDENE, ao ser lançado o Programa, propusemos um plano de produção de álcool para o Nordeste que previa duas hipóteses de contribuição para o esquema de substituição de 20% de gasolina, por álcool anidro. Pela primeira hipótese, prevíamos a produção de 1 bilhão e meio de litros de álcool, na Região. Esse volume daria apenas para misturar à gasolina a ser consumida no próprio Nordeste. Já a segunda alternativa previa a produção de 4 bilhões e meio de litros de álcool, e se baseava no aproveitamento do frete do retorno dos navios que levam gasolina para o Nordeste. No momento, os projetos aprovados para a Região já superaram a fase do bilhão e meio de litros.

Nossa produção passa, com esses projetos, de 15% para 28% da produção nacional. Quase dobramos a nossa participação o que é claro, não aconteceu com o Centro Sul.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Se o Centro Sul dobrasse, passaria dos 100%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — É uma boa observação.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ele tem 72%.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A conta seria, evidentemente, outra. Poderia até ter caído a nossa participação percentual. Mas, o fato, nobre Senador, é que há um aspecto muito importante a acrescentar no discurso de V. Ex^a: estamos, é certo, participando da produção do álcool; temos que ter cuidado com os aspectos do programa, para que ele, ao invés de criar distorções maiores, nos ajude a resolver os graves problemas que nos afligem.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Muito bem, muito bem.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Porém, não podemos de modo nenhum deixar de exigir que algumas indústrias de bens de capital destinadas a construção de unidades produtoras de álcool sejam localizadas, também, em nossa região.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — De pleno acordo.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Temos que pleitear a localização de indústria desse tipo no Nordeste, não apenas para produzir as nossas destilarias, mas, também, para a manutenção do nosso parque produtor. O programa de minidestilarias tem que merecer, igualmente, de nossa parte, uma atenção especial. Parabéns a V. Ex^a pela contribuição que traz à análise desse importantíssimo assunto. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — É exatamente o que consta na parte final do nosso pronunciamento, a que nós nos referiremos no próximo discurso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Parabéns a V. Ex^a

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Espero que V. Ex^a tenha falado, aqui, menos como nordestino do que como porta-voz do Governo, ao admitir a localização no próprio Nordeste daquelas indústrias de base que fornecerão maquinarias para as destilarias de lá.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — A oportunidade é importante, porque neste momento está sendo, exatamente revisto o Plano de Industrialização do Nordeste. Isso deve ser objeto de grande cuidado de nossa parte.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Da parte da Oposição, V. Ex^a tem todo o apoio nessa colocação que nos parece extremamente válida. E esperamos que em breve V. Ex^a possa confirmar aqui a efetivação dessa idéia.

Concedemos, por final, o aparte ao Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (MDB — PR) — Senador Marcos Freire, recentemente, fiz um pronunciamento acerca do álcool, a que antecedeu um estudo muito vasto que fiz sobre o assunto, não só na literatura internacional como nacional, mas sobretudo com visitas a usinas e participações em simpósios. E cheguei a convir, mesmo, que a grande alternativa para o País é o álcool. Até no meu discurso, dizia que foi preciso que houvesse a crise energética internacional para que o Brasil se deparasse com o novo e extraordinário mundo do álcool. Também, dizia que as terras férteis do sul não podem ser usadas em açúcar e álcool. Por exemplo, é uma violentação a interesses nacionais maiores jogarem-se destilarias de álcool em estados como o Paraná e São Paulo. Para nós, essas usinas são ruinosas, porque se de uma certa forma são válidas no que diz respeito à participação no Plano Nacional, por outro lado retiraram da produção de alimentos, de soja, de café e outros setores terras de alta valia e, além do mais, terras divididas, racionalizadamente usadas nesse setor. Mas, no meu pronunciamento, detive-me sobre um aspecto que é a questão do restilo, a questão da vinhaça, do vinhoto, aquilo que é o garapão residual, tóxico, violento, que seria o aspecto mais negativo para a produção do álcool. Mas, digo a V. Ex^a que, ouvindo técnicos e visitando usinas pelas informações que tive, esse aspecto negativo é mais promissor do que o próprio álcool, porque além de gerar gás, serve para a ração e, sobretudo, para adubo. No vinhoto, nós encontraremos a solução para os cerrados — 17 milhões de hectares de cerrados poderão ser recuperados com vinhoto e encerrarmos de vez as importações. Por tudo isto, V. Ex^a merece louvor pela oportunidade do discurso. Acho que a própria PETROBRÁS, motivo do orgulho nacional e de nossa defesa, deve até desativar a intensidade do seu trabalho, hoje; deve até reduzir, porque o petróleo no País, é uma incerteza, enquanto que o álcool é uma certeza absoluta: pode-se determinar o prazo e obter-se a quantidade de álcool necessária às necessidades nacionais. Veja V. Ex^a que, a esta altura, as destilarias estão com excesso de produção, sem que a PETROBRÁS ou os órgãos oficiais o recolham. A PETROBRÁS poderia reduzir a sua atividade, porque cada poço que se perfurar custa 10 milhões e quinhentos mil cruzeiros, e essas usinas poderiam ser disseminadas em porte menor, porque as maiores, além de outros aspectos negativos fomentam latifúndios. O pronunciamento de V. Ex^a é oportuno, e, outras vezes, haveremos de voltar a este assunto.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — V. Ex^a, que é Senador pelo Paraná, mas que proveio da Paraíba, a sua terra natal, coloca o problema muito bem; inclusive, a Paraíba é um Estado que, facilmente, também poderá ser beneficiado com o PROÁLCOOL; Há vastas terras disponíveis adequadas ao plantio da cana e que poderão servir de fonte de matéria-prima também para o PROÁLCOOL. Diria que V. Ex^a renovou um aspecto que nós salientamos da vez anterior; é que, apesar do incentivo ao PROÁLCOOL, até hoje não se construiu um só depósito para armazenamento do álcool — depósito novo — e isso está criando problemas inclusive para Pernambuco. Daqui a pouco não se tem mais onde botar álcool. Então, o PROÁLCOOL tem que levar em consideração todos os aspectos da problemática. Não adianta dar financiamentos, aprovar projetos e, no final, pecar pela deficiência da infraestrutura.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, somos compelidos a interromper uma vez mais o pronunciamento, garantindo que já na próxima vez será a conclusão final. Mas, não poderíamos deixar de encerrar, renovando a afirmativa do início deste pronunciamento: "A bússola aponta para o norte. O PROÁLCOOL aponta para o Nordeste." (Muito bem!)

ATA DA 139ª SESSÃO, REALIZADA EM 29-8-79 (Publicada no DCN — Seção II — de 30-8-79)

RETIFICAÇÃO

No texto do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 1979, apresentado pelo Sr. Orestes Quêrcia, que "modifica e regoa dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho":

Na página 3.980, 1ª coluna, no preâmbulo e no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 386 da ...

Leia-se:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o § 2º do artigo 389 da ...

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)

Benedito Canelas (ARENA — MT)

Passos Pôrto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jarbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves

José Lins

Aderbal Jurema

Lomanto Junior

Moacyr Dalla

Murilo Badaro

Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo

Humberto Lucena

Marcos Freire

Mauro Benevides

Orestes Quercia

Pedro Simon

Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira

Local: Anexo II — Terreo

Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hipertt

Local: Anexo II — Terreo

Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelasio Vieira

Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

Suplentes**ARENA**

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

MDB

1. Evelasio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque

1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves

2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
2. Helvidio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaro
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnão de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lazaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jesse Freire

Vice-Presidente: Lazaro Barboza

Titulares

1. Jesse Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaro
7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
2. Lazaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Itamar Franco

Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnão de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jesse Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
2. Itamar Franco
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quercia
3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelasio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima

Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. Arnon de Mello	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jesse Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Amaral Furlan	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvidio Nunes

Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvidio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jesse Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto
1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello

Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco
3. Henrique Santillo
1. Gilvan Rocha
2. Roberto Saturnino

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaro
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134

Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi

2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves
1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippertt — Ramais 301-313

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha

Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

MDB

1. Gilvan Rocha
2. Henrique Santillo
3. Jaison Barreto
1. José Richa
2. Adalberto Sena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume

Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaro	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

MDB

1. Mauro Benevides
2. Agenor Maria
3. Hugo Ramos
1. Cunha Lima
2. Jaison Barreto

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676

Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira

Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
 1. Evandro Carreira
 2. Humberto Lucena
 3. Lazaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
 E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
 (7 membros)**

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
 Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
 2. Vicente Vuolo
 3. Pedro Pedrossian
 4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
 2. Lamanto Junior
 3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Lazaro Barbosa
 3. Orestes Quercia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
 E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
 Local: Anexo II — Terreo
 Telefone: 225-8505 — Ramal 303
 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentaria (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				